



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 70/2021
PROCESSO Nº 110/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

TIPO MENOR POR ITEM

PREÂMBULO

O Município de Guaíra/SP, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **EDVALDO DONISETI MORAIS**, Prefeito do Município, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, no **Sistema de Registro de Preços**; que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4.367 de 11 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Ordinária Municipal nº 3020 de 25 de maio de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município **ELIANA PAULO QUIRINO** para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 9876/2019 de 13/11/2019 ou **FERNANDO DOS SANTOS**, para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 10.597 DE 11/01/2021; Decreto Municipal nº 6.007 de 07 de julho de 2021, Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 5881 de 17/02/2021, designadas nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Este certame utiliza-se do aplicativo **“licitações”**, do Portal Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br conforme convênio de cooperação técnica.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico através de data estipulada neste edital e site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

Recebimento das propostas:

Das 13h do dia 09 de agosto de 2021 até às 08h do dia 26 de agosto de 2021.

Abertura das propostas:

26 de agosto de 2021 às 8h10.

Início da Disputa de Preços:

26 de agosto de 2021 às 9h.

Formalização de Consultas:

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

Fone (17) 3332-5105

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Licitação Diferenciada com previsão de Cota Exclusiva para competição entre Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, inclusive Micro Empreendedor Individual, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

OBS.: Nos termos do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP/MEI sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa que se enquadrem como ME/EPP/MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, Arts. 42 à 49 da referida Lei Complementar.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Depto. de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3332-5105, Internet através do site da BBMNET - Bolsa Brasileira de Mercadorias no link www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou diretamente em <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico>.

Comunicações através de correspondência: endereçar ao Município de Guaíra/SP, ATENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, situado Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, CEP: 14.790-000 - Guaíra/SP.

REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (ESTOCÁVEIS, HORTIFRUTI, PERECÍVEIS) E MATERIAIS DE CONSUMO**, atendendo a Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social com entrega parcial, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4 COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

- ANEXO 1 - Termo de Referência do Objeto;
- ANEXO 2 - Modelo de Carta Proposta Comercial;
- ANEXO 3 - Declaração Completa;
- ANEXO 4 - Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP/MEI;
- ANEXO 5 - Declaração de Responsabilidade;
- ANEXO 6 - Declaração de que não Integra seu Corpo Social, nem em seu Quadro Funcional, Empregado Público ou Membro Comissionado de Órgão Direto ou Indireto da Administração Municipal;
- ANEXO 7 - Termo de Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO 8 - Termo de Minuta de Contrato
- ANEXO 9 - Informações Complementares para AUDESP / Tribunal de Contas (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);
- ANEXO 10 - Declaração Endereço Eletrônico (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, devidamente credenciados junto a BBMNET - Bolsa Brasileira de Mercadorias.

- 2.1.1 O credenciamento/cadastramento junto a BBMNET - Bolsa Brasileira de Mercadorias permite a participação de todos os interessados e deve ser realizada junto ao site da B BBMNET - Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

- 2.2 **Será concedido tratamento favorecido para a Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, e para o Micro Empreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



2.3 Em relação aos itens 1, 2, 3, 7, 8, 15, 16, 17, 19, 20, 33, 34, 36, 55, 56, 61, 64, 65, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 81, 85, 88, 89, 90, 94, 95, 108, 109, 110, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136 e 137 devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para participação exclusiva para licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.

2.3.1 Quando não ocorrer o comparecimento de no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.4 Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.4.1 Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretada;

2.4.2 Em dissolução ou em liquidação;

2.4.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;

2.4.4 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;

2.4.5 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

2.4.6 Que estejam reunidas em consórcio;

2.4.7 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.4.8 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.4.10 Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

2.4.11 Possuam em seu quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP;

2.5 É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da Súmula nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de Habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de Habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

2.6 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.7 Nos termos do item 2.1 do presente edital, o licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Brasileira de Mercadorias, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.7.1 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a) no ícone, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

2.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa Brasileira de Mercadorias.

- 2.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 5 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 03, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da L. C. nº 123/2006.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 3.1 É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 4.1 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.
- 4.2 A impugnação poderá ser realizada da seguinte forma:

Formalização de Consultas

Paço Municipal Messias Cândido Faleiros

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá - CEP: 14.790-000, Guaíra/SP.

Fone (17) 3332-5105 e/ou pelo e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

- 4.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 4.6 O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) Abrir as Propostas de preços;
 - d) Analisar a aceitabilidade das Propostas;
 - e) Desclassificar Propostas indicando os motivos;
 - f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) Verificar a Habilitação do proponente classificado em 1º (primeiro) lugar;
 - h) Declarar o vencedor;
 - i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) Elaborar a ata da sessão;
 - k) Encaminhar o processo à Autoridade Superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) Encaminhar o processo a Autoridade Compete para abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



6.1 Os procedimentos para Credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “Credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

6.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre Credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de Habilitação previstas no Edital.

6.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BBMNET - Licitações Públicas.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BBMNET - Licitações Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 O Credenciamento do fornecedor e de seu Representante Legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0793, ou através da “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.**

7.3.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

7.4 As Propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na 1ª (primeira) página deste edital.

7.4.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4.2 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.2.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.



- 7.4.3** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 7.4.4** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das Propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br e no site oficial do Município no link <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das Propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das Propostas.
- 8.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4** Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.
- 8.5** O lance final **NÃO DEVERÁ** estar com valor superior ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 8.6** Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.
- 8.7** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **NÃO IDENTIFICARÁ** o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.8** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.9** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.10** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11** A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública.
- 8.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a Sessão Pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da Sessão Pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 8.15** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16** Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua Proposta.
- 8.17** A ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre Propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



8.18 Havendo eventual empate entre Propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.19 Persistindo o empate, a Proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as Propostas empatadas.

8.20 Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.22 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta.

8.24 Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no Art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu Art. 3º, conforme procedimento estabelecido nos Arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

8.24.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as Licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8.24.2 Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

8.25 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a Proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as Propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a).

8.25.1 Nesta situação, a Proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a Proposta classificada em primeiro lugar.

8.26 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.27 Os documentos relativos à **HABILITAÇÃO, obrigatoriamente, conforme Art. 26 do Decreto 10.024/2019** deverão ser anexados na plataforma juntamente com a proposta, ou seja, toda a documentação deverá ser incluída antes do início da sessão pública.

8.28 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para:

Município de Guaíra/SP
Depto. de Compras
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676
Bairro: Maracá
Guaíra/SP
14.790-000

8.29 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de Habilitação/Adjudicação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 14.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



8.29.1 Caso os documentos inseridos na plataforma eletrônica do pregão possuam assinatura eletrônica ou autenticação digital, fica dispensado o envio dos mesmos para o endereço acima, ficando obrigado apenas o envio da Proposta de preços readequada original ou via e-mail com assinatura eletrônica.

8.30 O não cumprimento do envio dos documentos de Habilitação dentro do prazo estabelecido no item 8.28, acarretará nas sanções previstas no item 26, deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.31 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a Habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.32 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.33 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.34 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO À MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

9.1 O tratamento diferenciado conferido às Empresa de Pequeno Porte, Micro Empresas e Micro Empreendedor Individual de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.1.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de ME/EPP/MEI.

9.1.2 O licitante que não informar sua condição antes do envio das Propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

9.1.3 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.3.1 Considera-se empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas ME/EPP/MEI sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como ME/EPP/MEI.

9.1.3.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de ME/EPP/MEI. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 13.0 deste edital.

9.1.3.3 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 9.3.1, o pregoeiro convocará o representante da ME/EPP/MEI mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

9.1.3.4 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais ME/EPP/MEI que porventura possuam lances ou Propostas na situação do item 9.1.3.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

9.1.3.5 ME/EPP/MEI que 1º (primeiro) apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 13 deste edital.

9.1.3.6 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.1.3.7 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como ME/EPP/MEI, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa



proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

- 9.1.3.8 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como ME/EPP/MEI, observado o previsto no item 9.1.3.2.
- 9.1.3.9 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a ME/EPP/MEI, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
- 9.1.3.10 A partir da convocação de que trata o item 9.1.3.9, a ME/EPP/MEI, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.
- 9.1.3.11 Caso a ME/EPP/MEI exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 8.27 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,
- 9.1.3.12 O julgamento da habilitação das ME/EPP/MEI obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
- 9.1.3.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME/EPP/MEI um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

10. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances.

10.2 As Propostas encaminhadas terão prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, **a contar da data da sua apresentação**. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

10.2.1 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

10.2.1.3 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**

10.3 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo **“FICHA TÉCNICA”** ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.4 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.5 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

11.1 A Empresa Vencedora, deverá enviar ao(a) Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de Habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.28, deste Edital.

11.2 Na proposta escrita, deverá conter

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;



b) Especificação/marca completa do produto e/ou serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas Propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no ANEXO 1.

11.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

11.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

11.6 Serão desclassificadas as Propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.8 A Contratada **DEVERÁ** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.9 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, caso necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base no Art. 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993.

12. DAS AMOSTRAS

12.1 Não será solicitada apresentação de amostras.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

13.1.1 Para julgamento será adotado o critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

13.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

13.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.3 O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



13.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.31 e 8.32 deste Edital, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

13.6 De sessão, o sistema gerará ATA circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. HABILITAÇÃO

14.1 O envelope nº 2 "**Documentação de HABILITAÇÃO**" deverá conter os seguintes documentos:

14.1.1 Relativos à HABILITAÇÃO Jurídica:

- a) No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.1.2 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (prazo de 90 (noventa) dias).

14.1.3 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (**municipal e/ou estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a (**Fazenda Municipal e/ou Estadual**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.



14.1.3.1 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

14.1.4 Documentos complementares:

14.1.4.1 Declaração, assinada por Representante Legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo do ANEXO 3;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a Habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme modelo do ANEXO 3;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854 de 27/10/1999), conforme modelo do ANEXO 3;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública - Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 8º, conforme ANEXO 6.
- e) Declaração de Endereço Eletrônico – conforme anexo 10 (item não desclassificatório)

14.1.5 Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

14.1.6 Os documentos exigidos para Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

14.1.7 O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.1.8 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a Habilitação.

14.1.9 Os documentos de Habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

14.1.10 Os documentos de Habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das Propostas.

14.1.11 Em se tratando de ME/EPP/MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.1.12 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.1.13 DEMAIS DOCUMENTOS

- CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS
- PROPOSTA INICIAL EM PAPEL TIMBRADO, ASSINADA E COM CNPJ



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



15 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

15.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4 Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

15.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 Os Esclarecimentos e Recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados de 02 (duas) formas para o Município de Guaíra/SP

15.6.1 Uma via original deverá ser encaminhada para ao Município de Guaíra/SP, no endereço: Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, CEP: 14.790-000 - Depto. de Compras e Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do Representante Legal para que possa ser anexada no processo.

15.6.2 A outra via deverá ser enviada também para o e-mail (compras@guaira.sp.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0015 Sistema Unico de Assistencia Social –SUAS

08 122 0015 2071 0000 Manutencao da Assistencia Social Geral

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0012 Assistencia em Saude

10 302 0012 2069 0000 Manutenção da Assistencia Especializada

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0015 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS

08 241 0015 2072 0000 Manutencao da Assistencia ao Idoso

08 Assistência Social

08 242 Assistência ao Portador de Deficiência

08 242 0015 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS

08 242 0015 2073 0000 Manut.da Assistencia ao Portador de Deficiencia

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0015 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS

08 243 0015 2074 0000 Manuten. da Assistencia a Crianca e ao Adolescente

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0015 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS

08 244 0015 2075 0000 Manutencao do Trabalho, Geracao de Renda e Familia

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.



A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro do ano corrente.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SER APRESENTADA PELO VENCEDOR

18.1 Após a homologação do certame não será exigido nenhuma documentação complementar.

19 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade será de 12 (doze) meses, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

SÚMULA Nº 34 TCE/SP – A validade da ata de registro de preços, incluídas eventuais prorrogações, limita-se ao período máximo de 1 (um) ano

19.2 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

19.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.5 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.6 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

19.7 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

19.8 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.9 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

19.10 A Prefeitura Municipal se reserva no direito de não adquirir o objeto do presente certame devidamente registrado em Ata de Registro de Preços, bem como, de não utilizar a referida Ata para aquisição do objeto, conforme preceitua o art. 7º do Decreto Municipal nº 3880/2011, sendo faculdade da Administração Pública a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.2 O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo Município.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



20.2.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.3 É facultado ao Município de Guaíra/SP, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições Propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

20.4 Até a assinatura do Contrato, o Município de Guaíra/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.5 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Prefeitura, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.

21 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

21.1 O prazo de vigência da contratação será de **02 (dois)** dois, a partir da data da assinatura do instrumento, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, a seguir:

Art. 57º - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses; **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

III - (Vetado). **(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do Art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. **(Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)**

§1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

I - Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



§4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da Autoridade Superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

21.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

22 DO PREÇO

22.1 Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

22.1.1 A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

22.2 O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

24 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

24.1 O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

24.2 A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

24.3 O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

24.4 O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

24.5 Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

24.6 Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

24.6.1 Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

24.7 Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

24.8 Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

24.9 Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

24.10 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

25 DO PAGAMENTO

25.1 O prazo para pagamento será em **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

25.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



25.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

25.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

25.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

25.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

26 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

26.2 Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

26.3 Apresentar documentação falsa;

26.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.5 Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

26.6 Comportar-se de modo inidôneo;

26.7 Cometer fraude fiscal;

26.8 Fizer declaração falsa;

26.9 Ensejar o retardamento da execução do certame.

26.10 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

26.10.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.10.2 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

26.11 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

26.12 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

26.13 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



26.14 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.15 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

26.16 A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

26.17 As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

26.18 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

27 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

27.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a Abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, dirigindo-se ao Depto. de Compras, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 8h às 16h, ou através do e-mail compras@guaيرا.sp.gov.br.

27.1.1 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

27.1.2 Acolhida a Impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

27.2 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

28.3. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.4. No julgamento da Habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação e classificação.

28.5. A Homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Guaíra/SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Guaíra/SP

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



28.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Guaíra/SP, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.11. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

28.12. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 08h às 16h.

28.12.1. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico/>

28.13. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h.

28.14. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente.

28.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guaíra/SP, com exclusão de qualquer outro.

29. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

29.1. Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guaíra/SP, **06** de **Agosto** de 2021.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 70/2021

PROCESSO Nº 110/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto desta licitação de Registro de Preços compreende aquisição de gêneros alimentícios e Materiais de consumo para as Unidades da DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL.

2. JUSTIFICATIVA

Esta solicitação se justifica tendo em vista o final do prazo de **validade – 24/06/2021** - da Ata de Registro de Preços processo licitatório nº 108/2020 que trata da aquisição do Objeto aqui solicitado, e também à finalidade para qual se destina, ao atendimento aos idosos do CCI – Centro de Convivência do Idoso, servidos diariamente café da manhã, almoço e café da tarde, e para todas as Unidades desta Diretoria (Cras I,II,III, Creas, Casa da Cidadania, DGB, Albergue (público atendidos em situação de rua), Unidade de Atendimento a Família – UAF, Casa de Acolhimento.

Dentro desse período de pandemia e com a vacinação, a expectativa é que as atividades aqui citadas irão se normalizar: Grupos de Convivência e fortalecimento de vínculos, Palestras, conferências, reuniões e treinamentos em geral, aos colaboradores e desenvolvedores dos diversos eventos e atividades anuais desenvolvidas pela Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Guaíra.

3. GARANTIA.

3.1. A garantia dos itens **NÃO** poderá ser inferior a 12 meses, contra defeito de fabricação e sem limite de uso;

3.2. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior;

3.3. Na proposta da contratada deverá constar também, prospecto e declaração de que o veículo oferecido possua assistência técnica e fornecimento de peças de reposição em todo território nacional inclusive a, no máximo, 200 km de distância da sede da adquirente;

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será **de até 24 (vinte e quatro horas) corridas após cada pedido, a serem entregues na respectiva Unidade Solicitante, todos os dias, até mesmo aos domingos e feriados das 07h às 18h..**

4.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração;

4.2. A entrega dos itens deverá ser feita na **Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social**, ou conforme discriminado no pedido.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O futuro contrato terá como Gestor/Fiscal o **Diretor de Assistência Social José Reinaldo dos Santos Junior;**

5.2. Contratante e Contratado estabeleceram contato recíproco através de e-mail, telefone ou outro meio possível, oportunamente indicado, que terá validade para prática de todos os atos durante a vigência do Contrato;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



5.3. A forma de aferição/medição do produto para efeito de pagamento será com base no resultado do material aplicado, conforme cronograma de atividades apresentado pela CONTRATADA, que será atestado pelo Gestor/Gestor/Fiscal Contratual;

5.4. Havendo desconformidade do produto com o cronograma, haverá o redimensionamento dos pagamentos, podendo, a critério da Administração ensejar penalidade à CONTRATADA nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

5.5. O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério da Administração, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação;

5.6. Ainda caberá ao Gestor/Gestor/Fiscal Contratual a avaliação da conformidade dos produtos e dos produtos entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a Gestor/Fiscalização do produto, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para a sua correção;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante do produto, no prazo e condições estabelecidas;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o produto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8. CONTROLE E GESTOR/FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



8.1. O acompanhamento e a Gestor/Fiscalização do produto, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.2. A verificação da adequação do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. A Gestor/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O produto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e Gestor/Fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao Gestor/Fiscal do contrato para recebimento definitivo;

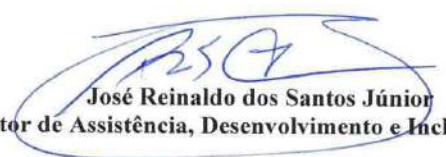
9.2. O produto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.3. O produto será recebido definitivamente após a verificação da qualidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4. O Gestor/Fiscal emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Gestor/Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela Gestor/Fiscalização;

10. INFORMAÇÕES

10.1. Informações complementares deverão ser solicitadas através do e-mail cotacao.pmguaia@gmail.com


José Reinaldo dos Santos Júnior
Diretor de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA
Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo.

I. Descrição

Item	Quantidade e Mínima	Quantidade e Máxima	Unidade	Código do sistema	Descrição
1.	300	500	KG	018.000.512	ABACAXI PÉROLA EXTRA: Pesando aproximadamente 1 kg. Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, possuir grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo imediato e imediato. Estar isentas de lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.
2.	200	300	KG	018.000.533	ABÓBORA CABOTIÁ: descascada, higienizada, embalada à vácuo cortadas em cubos, em embalagem plástica de polietileno, pesando 1 kg. A embalagem deve conter rótulo, tendo as seguintes informações: Lista de ingredientes, Peso líquido, Identificação de origem: Nome e endereço do fabricante, Identificação do lote, Prazo de validade.
3.	200	300	KG	018.000.261	ABOBRINHA VERDE: de elevada qualidade, apresentar uniformidade quanto ao tamanho. Cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por isentos. Não conter corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características Microbiológicas obedecendo LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. Isento de sujidades, parasitas e larvas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



4.	400	500	UN	018.000.039	ACHOCOLATADO: Em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina, estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e numero de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses. Embalagem de 400 gramas.COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: NESCAU, ITALAC, TODDY.
5.	200	300	KG	018.000.509	AÇUCAR REFINADO: de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 Kg , acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.
6.	400	500	Unidade	018.001.241	ÁGUA MINERAL SEM GÁS: embalagem 500 ml, plástica de polycarbonato, transparente, com lacre inviolável, rótulo contendo validade procedência, e no RMAS técnicas padrões conforme portaria do Ministério da Saúde.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



7.	250	500	KG	018.000.740	ALFACE: elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho; aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típicas. As verduras próprias para o consumo devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Quanto às características microbiológicas, deverão obedecer aos padrões impostos pela LEGISLAÇÃO VIGENTE. Não apresentar parasitas e larvas.
8.	30	50	KG	018.000.503	ALHO: Graúdo Nacional ou Importado. Classificação sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer LEGISLAÇÃO CABÍVEL.
9.	50	100	PCT	018.000.500	AMENDOIM: Tipo 1, semente com casca avermelhada, pacote de 500 gr., não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. MARCAS PRÉ APROVADAS: KININO, CHÃO PRETO, YOKI, QUALITÁ, QUALIS.
10.	200	300	UN	018.000.260	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g.
11.	300	500	UN	018.000.635	ARROZ (PCT 5 KG): polido, tipo 1, longo, fino, embalagem com 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 01 ano, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.
12.	200	400	UN	018.000.999	AZEITE: 500 ml de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,5% contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnpna.
13.	200	400	UN	018.000.095	AZEITONA EM CONSERVA: Verde, de coloração uniforme, grádua selecionadas, inteiras, sem caroço, imersa em líquido (salmoura), de boa qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Embalagem 800GR. Contendo impressos todos os dados do fabricante como: data de validade, data de fabricação, peso líquido, nº do lote, registro no MS, ingredientes. Validade mínima de 01 ano. O peso líquido considerado deve ser o do produto drenado de 800 GR.
14.	50	100	kg	018.000.491	Bacon: de primeira qualidade, em mantas finas, pouca gordura, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica).
15.	600	800	KG	018.000.078	BANANA MAÇÃ: Originário de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediató e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, Legislação Vigente
16.	600	800	KG	018.000.160	BANANA NANICA EXTRA: Originário de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, obedecer Legislação Vigente
17.	200	300	KG	018.000.130	BATATA BENEFICIADA LISA EXTRA: Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



18.	1500	3000	FR.	018.001.163	BEBIDA LÁCTEA: Bebida Láctea de no mínimo 850 ml sabor frutas vermelhas, morango, coco ou salada de frutas. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes são e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g/% de proteína, 4g/% de lipídios, 71g/% carboidratos, com o máximo de 2,5% de unidade.
19.	60	200	KG	018.000.317	BERINJELA: fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Intacta e limpa.
20.	100	200	KG	018.000.479	BETERRABA SEM FOLHA EXTRA: Tamanho uniforme. Tubérculo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, e satisfazer às seguintes condições: serem de colheita recente, serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência, estarem livres de enfermidades, estarem livres de terra aderente à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto às características microbiológicas, devem obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE. Não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



21.	400	600	Pacote	018.001.220	BISCOITO DE COCO: Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Embalagem primária: Embalagem pesando aproximadamente 400g., devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: MARILAN, ZABETE, MABEL.
22.	400	600	Pacote	018.000.859	BISCOITO DOCE: Tipo Maisena ou Leite contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes pesando aproximadamente 400g., devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: MARILAN, ZABETE, MABEL.
23.	400	600	UN	018.000.071	BISCOITO DE POLVILHO: Tipo caseiro, embalagem com 100 g, contendo dados do fabricante, data de validade de 3 meses, de acordo com legislação em vigor. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: DELÍCIAS CASEIRAS, BRUNATA.
24.	400	600	PCT	018.000.070	Bolacha de sal: Embalagem pesando aproximadamente 400 gramas, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. embalagem individualizada em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Com padrão de qualidade semelhante as marcas: marilan, zabete, mabel.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



25.	400	600	UND	018.000.666	Bolacha recheada: 140 gr, sem gordura trans, sabores variados, caixa com 30 pacotes, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade .o produto deverá ter registro no ministério da saúde. Com padrão de qualidade semelhantes marcas: nikito, Bono, Bauducco.
26.	200	500	KG	018.000.662	CARNE BOVINA ACEM: Embalada individualmente, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 6% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 5% de aponevroses. A embalagem deverá estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, sem acúmulo de líquidos no interior ou cristais de gelo na superfície do produto. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado, pesando entre 20 a 30 kg, lacradas de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento com temperatura de -12°C ou inferior a esta. Na etiqueta testeira deve constar dados como peso líquido e bruto, data de produção e validade, marca e número do registro órgão de inspeção sanitária.Validade: Congelada 12 meses, Resfriada 45 dias
27.	200	400	KG	018.000.470	CARNE BOVINA MÚSCULO :Embalada individualmente, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 6% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 5% de aponevroses. A embalagem deverá estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, sem acúmulo de líquidos no



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					interior ou cristais de gelo na superfície do produto. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado, pesando entre 20 a 30 kg, lacradas de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento com temperatura de -12°C ou inferior a esta. Na etiqueta testeira deve constar dados como peso líquido e bruto, data de produção e validade, marca e número do registro órgão de inspeção sanitária. Validade: Congelada 12 meses, Resfriada 45 dias
28.	400	500	KG	018.000.867	CARNE BOVINA – MAÇÃ DA PALETA Embalada individualmente, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 6% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 5% de aponevroses. A embalagem deverá estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, sem acúmulo de líquidos no interior ou cristais de gelo na superfície do produto. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado, pesando entre 20 a 30 kg, lacradas de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento com temperatura de -12°C ou inferior a esta. Na etiqueta testeira deve constar dados



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					como peso líquido e bruto, data de produção e validade, marca e número do registro órgão de inspeção sanitária. Validade: Congelada 12 meses, Resfriada 45 dias.
29.	100	200	KG	018.000.887	CARNE SECA (CHARQUE): Produto fabricado com carne bovina. Tem teor de umidade de 44-45% e teor máximo de sal de 12-15%. Embalado à vácuo, com durabilidade de 180 dias. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 E ANVISA/MS.
30.	200	400	KG	018.001.003	CARNE SUINA-LOMBO: Carne suína em, “in natura”, congelado, sem adição de quaisquer tipos de ingrediente tais como condimentos, aromas, especiarias, etc. Não serão aceitos produtos temperados. Deve apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne de suíno deve conter em média 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. A embalagem deverá estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, sem acúmulo de líquidos no interior ou cristais de gelo na superfície do produto. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado, pesando entre 20 a 30 kg, lacradas de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento com temperatura de -12°C ou inferior a esta. Na etiqueta testeira deve constar dados como peso líquido e bruto, data de produção e validade, marca e número do



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					registro órgão de inspeção sanitária. Validade: Congelada 12 meses, Resfriada 45 dias.
31.	200	400	KG	018.001.004	CARNE SUINA COPA LOMBO: - Carne suíno “in natura”, congelado, sem adição de quaisquer tipos de ingrediente tais como condimentos, aromas, especiarias, etc. Não serão aceitos produtos temperados. Deve apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne de suíno deve conter em média 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. A embalagem deverá estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, sem acúmulo de líquidos no interior ou cristais de gelo na superfície do produto. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado, pesando entre 20 a 30 kg, lacradas de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento com temperatura de -12°C ou inferior a esta. Na etiqueta testeira deve constar dados como peso líquido e bruto, data de produção e validade, marca e número do registro órgão de inspeção sanitária. Validade: Congelada 12 meses, Resfriada 45 dias.
32.	250	350	UN	018.001.005	Catchup: 300 gr, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar, e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de substância cremosa, cor, cheiro, e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					estado de conservação. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA.
33.	200	300	KG	018.000.469	CEBOLA: Classificação média, sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE. Quanto às características microscópicas, não deverá apresentar sujidades e parasitas.
34.	200	300	KG	018.000.186	CENOURA EXTRA: Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, serem de colheita recente, não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência, estarem livres de enfermidades, estarem livres de terra aderente à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, de resíduos de fertilizantes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto às características microbiológicas, os tubérculos devem obedecer os padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Quanto às características microscópicas, não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.
35.	100	200	UN	019.003.579	CHANTILLY: composição de água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerídeos e caseinato de sódio, umectante



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Embalagem de 1 litro, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº40 – ANVISA.
36.	100	200	KG	018.000.465	CHUCHU EXTRA: Legumes de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Deve apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos nos legumes defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos, estarem livres de enfermidades, não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos, não estarem sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes, isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: Os legumes deverão obedecer os padrões estabelecidos CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas.
37.	250	350	PCT	018.000.464	COCO RALADO: Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.
38.	20	40	PCT	018.000.463	Corante: embalagem de 10 ml para bolos diversas cores.
39.	150	250	KG	018.000.593	COSTELA BOVINA: isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. Seguir os padrões microbiológicos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					estabelecidos pela legislação vigente.
40.	150	200	KG	018.001.006	COSTELINHA SUINA: isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela legislação vigente.
41.	300	450	UN	018.001.113	CREME DE LEITE UHT: Creme de leite, Embalagem com 200GR, estabilizantes, celulose, micro cristalino e citrato de sódio e espessante.
42.	250	350	UN	018.000.943	ERVILHA – embalagem de 300 g: Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente, com peso líquido drenado de aproximadamente 200g. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 90 dias da entrega.
43.	300	350	UN.	018.001.062	EXTRATO DE TOMATE: 840 gr ,Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas ou tetra-Pack com peso líquido de 840 g. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: CICA, ETTI, QUERO.
44.	100	150	UN	018.000.946	FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g, com validade de no mínimo 6 meses. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: CHÃO PRETO, AMAFIL, PREFERITTA.
45.	400	500	PCT		FARINHA DE TRIGO: (1kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, especial. Obtido de grãos de trigo



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



				018.000.164	sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: NITA, SOL, LILI.
46.	200	300	KG	018.000.446	FEIJÃO ESPECIAL: Carioca, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01 kg devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: CAMIL, BROTO LEGAL, TANAKA.
47.	100	150	UND.	018.000.736	FERMENTO EM PÓ: Embalagem de 250g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.
48.	20	30	PCT	018.000.174	FERMENTO FRESCO: Fermento fresco para pães, embalagem de 500 gramas, com registro no M. S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses, acondicionados em caixas de papelão com 10 unidades.
49.	200	300	KG	018.000.971	FILE DE TILAPIA CONGELADO: sem pele e sem espinha, integra limpa, de primeira qualidade, congelados em embalagens plásticas. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela legislação vigente.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



50.	300	400	KG	018.000.444	FRANGO, COXA E SOBRECOXA: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
51.	200	300	KG	018.000.972	FRANGO, COXINHA DA ASA: Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
52.	300	500	KG	018.000.973	FRANGO, FILÉ DE PEITO: Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
53.	20	100	PCT	018.000.165	FUBÁ: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 500 gramas, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.
54.	200	300	UN	018.000.950	GELATINA EM PÓ: diversos sabores em embalagem de 30g. De polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e número de lotes aparentes com registro no MS.
55.	20	40	KG	018.000.254	JILÓ: Legumes de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Deve apresentar aroma, sabor, coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos nos legumes defeitos que alterem a sua



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					conformação e aparência. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos, estarem livres de enfermidades, não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos, não estarem sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes, isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Características Microbiológicas: ausências de sujidades, parasitas e larvas e larvas, conforme Legislação Vigente.
56.	200	500	KG	018.000.931	LARANJA PÊRA EXTRA: Peso médio 200 g, procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer os padrões CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
57.	200	300	LT	018.000.766	LEITE CONDENSADO: Embalagem longa vida 395 gr. Leite condensado: preparado com leite fluido, açúcar e lactose. Poderá conter leite em pó e/ou permeado de leite. 0% de gordura trans. Não deve conter glúten. SEMELHANTES AS MARCAS: Itambé, Italac Mococa, Moça ou similar.
58.	200	300	UN	018.000.280	LEITE DE COCO: Embalagem 200 ml, produto obtido do leite de coco 70 acidulante e /ou espessante.
59.	20	100	LATA	018.001.240	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO: Embalado em latas ou pacotes com 400g. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme legislação vigente.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: NINHO, ITAMBÊ, ITALAC, ELEGÊ, GLÓRIA.
60.	1800	2000	L	018.000.058	LEITE INTEGRAL: Leite integral UHT em embalagem 1 Litro, longa vida.
61.	60	80	KG	018.000.420	LIMÃO TAITI EXTRA: Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e uniforme.
62.	200	300	KG	018.001.159	LINGUIÇA CALABRESA: Embalagem de 2kg com registro no SIF ou SISF. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: ESTRELA, PERDIGÃO, AURORA.
63.	300	400	KG	018.000.975	LINGUIÇA DE PORCO CRUA: Caseira, de primeira qualidade, sem pimenta, sem temperos prontos, industrializados, somente permitidos temperos naturais como: sal, alho, cebola e cheiro verde, com limite máximo de 30% de gordura proveniente da própria carne suína, de acordo com a legislação brasileira, com data de fabricação de no máximo 02 dias.
64.	40	70	KG	018.000.417	MAÇÃ ARGENTINA EXTRA: Produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme, categoria 2. PADRÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
65.	200	300	KG	018.000.611	MAÇÃ NACIONAL EXTRA: Produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme, categoria 2. PADRÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
66.	200	300	UN	018.000.082	MACARRÃO TIPO AVE MARIA: Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: BASILAR, ADRIA., PETYBON.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					D.BENTA.
67.	200	300	UN	018.000.954	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Aproximadamente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: BASILAR, ADRIA., PETYBON, D.BENTA.
68.	200	300	UN	018.000.955	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI: Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Aproximadamente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: BASILAR, ADRIA., PETYBON, D.BENTA.
69.	200	250	UN	018.000.411	MAIONESE (500 gr): Produto na forma cremosa, homogênea, sem separação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício e ovos, açúcar, sal, suco de limão, vinagre, EDTA – Fórmula devidamente registrada, com características físicas, químicas e biológicas e de embalagem conforme determina a legislação vigente. Embalagem contendo peso líquido de aproximadamente 500g. Rotulagem perfeitamente dentro dos padrões da legislação. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: QUERO, MARIA, SOYA.
70.	200	300	KG	018.000.853	MAMÃO FORMOSA: Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE
71.	200	400	KG	018.000.695	MAMÃO PAPAIA: EXTRA: Peso de 750g. Aproximadamente. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE.
72.	200	300	KG	018.000.895	MANDIOCA DESCASCADA: higienizada, embalada à vácuo cortadas em toletes, em embalagem plástica de polietileno, pesando 1kg. A embalagem deve conter rótulo, tendo as seguintes informações: Lista de ingredientes, Peso líquido, Identificação de origem: Nome e endereço do fabricante, Identificação do lote e Prazo de validade.
73.	200	300	KG	018.000.934	MARACUJÁ AZEDO EXTRA: Produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou provocadas por insetos e doenças, não conter substância terrosa, sujidades, resíduos de fertilizantes e corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
74.	200	300	Emb.	018.001.007	MASSA PARA LASANHA: Pré cozida . Embalado em pacotes com 200gr. Livre de insetos, micro-organismos que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: BASILAR, ADRIA, PETYBON, D.BENTA.
75.	200	300	KG	018.000.935	MELANCIA EXTRA: Peso médio 10 kg Redonda ou comprida, fruto sadio, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau de maturação ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



76.	200	300	KG	018.000.308	MELÃO: fruto de plantas sã,de ótima qualidade ,sem defeitos suficientes desenvolvimentos .com aspectos típicos da variedade,aroma e sabor.não serão permitidos perfurações,cortes e estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.ser de colheita recente,uniformes no tamanho e cor livre de terra aderente a casca e resíduos de fertilizantes.isento de parasitas e larvas.ponto de maturação e características sanitárias conforme a legislação vigente.
77.	200	300	PCT	018.000.956	MILHO PARA CANJICA: Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, deverá estar acondicionado em embalagens de 500 gramas, devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses.MARCAS PRÉ APROVADAS: CHÃO PRETO, KININO, YOKI
78.	200	300	PCT	018.000.582	MILHO PARA PIPOCA: Tipo I, pacote de 500 gr., não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: CHÃO PRETO, KININO, YOKI
79.	200	300	UN.	018.000.957	MILHO VERDE EM CONSERVA – Embalagem com 300g: Simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 300 gramas, (200 gramas conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. COM PADRÃO DE QUALIDADE



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					SEMELHANTE AS MARCAS: QUERO, PREDILECTA, JUSSARA
80.	200	300	UN	018.000.960	MOLHO REFOGADO DE TOMATE (340 gr): Molho elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Embalagem: em latas, saches ou tetra-Pack de 340 gramas em perfeitas condições, de acordo com a legislação vigente (sem perfurações, descamações e amassos). Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: FUGINI, QUERO, PREDILECTA.
81.	200	300	BANDEJA	018.000.937	MORANGO: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita ser manipulado, transportado e consumido. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente. Aproximadamente 300 gramas.
82.	200	300	UN	018.000.961	ÓLEO DE SOJA: Alimentício. Embalagem de 900ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml. Validade mínima de 4 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: LIZA, SOYA, VILA VELHA
83.	200	300	UN	018.000.098	OVOS: Brancos ou vermelhos, de galinha, Tipo Extra: Manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais sadios. Isentos de sujidades, trincos e quebraduras na casca. De produção recente e embalados em cartelas com 30 unidades , protegidos com filme de PVC, devidamente destacado o nome do produtor, de acordo com legislação vigente, data da embalagem e validade, tipo grande, assim como as condições de armazenamento. Podendo ser acondicionados em caixas de papelão com tampa. Características



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					microbiológicas devem estar de acordo com a LEGISLAÇÃO VIGENTE.
84.	200	300	VD	018.000.681	PALMITO: Vidro contendo aproximadamente 500GR, pupunha INTEIRO em conserva preparado em gomo terminal comestível do caule da Euterpes edulis, sob a forma de roletes tenros, envasados imersos em solução aquosa apropriada, em recipientes herméticos submetidos ao adequado processo tecnológico, atendendo as condições da NTA 31 do código Sanitário Municipal de Alimentos.
85.	200	300	KG	018.000.382	PEPINO: primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita ser manipulado, transportado e consumido. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.
86.	200	300	Emb.	018.001.008	PÊSSEGO EM CALDA: Embalagem 400gr fatiado e registro obrigatório S.I.F.O prazo de validade do produto, no momento da entrega, não poderá ser a 2/3 do prazo total da validade impressa da embalagem.
87.	50	100	PCT	018.000.380	PIMENTA DO REINO: 30 gramas, moída, com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade.
88.	50	100	KG	018.000.980	PIMENTÃO AMARELO: Fruto de plantas sã, de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos. Com aspectos típicos da variedade, aroma e sabor. Não serão permitidos perfurações, cortes e estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Ser de colheita recente, uniformes no tamanho e cor. Livre de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes. Isentos de parasitas e larvas. Ponto de maturação e característica sanitárias conforme a LEGISLAÇÃO VIGENTE.
89.	50	100	KG	018.000.639	PIMENTÃO VERDE: Fruto de plantas sã, de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos. Com aspectos típicos da variedade, aroma e



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					sabor. Não serão permitidos perfurações, cortes e estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Ser de colheita recente, uniformes no tamanho e cor. Livre de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes. Isentos de parasitas e larvas. Ponto de maturação e característica sanitárias conforme a LEGISLAÇÃO VIGENTE.
90.	50	100	KG	018.000.979	PIMENTÃO VERMELHO: Fruto de plantas sãs, de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos. Com aspectos típicos da variedade, aroma e sabor. Não serão permitidos perfurações, cortes e estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Ser de colheita recente, uniformes no tamanho e cor. Livre de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes. Isentos de parasitas e larvas. Ponto de maturação e característica sanitárias conforme a LEGISLAÇÃO VIGENTE.
91.	100	150	KG	018.000.607	POLVILHO AZEDO: Produto amiláceo, extraído da mandioca. Classificado de acordo com acidez. Fermentado após etapa de decantação da fécula, antes da secagem. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitas. Não pode estar úmido ou rançoso. Embalagem, fechada hermeticamente, deve conter informações nutricionais, data de fabricação, validade, ingredientes. Deve estar de acordo com a Legislação vigente. Embalagem 1 KG. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: AMAFIL, YOKI, KININO, CARIBE.
92.	200	300	KG	018.000.624	PRESUNTO cozido: Produto elaborado a partir de carne suína sadio, resfriada, apresentado em peças. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					MARCAS: REZENDE, FRIMESA, ESTRELA.
93.	200	300	KG	018.000.976	QUEIJO MUSSARELA: Queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue em peças na embalagem original. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: AURORA, SÁDIA.
94.	200	300	KG	018.000.302	QUIABO: Legumes de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Deve apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos nos legumes defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos, estarem livres de enfermidades, não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos, não estarem sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes, isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: Os legumes deverão obedecer os padrões estabelecidos CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas.
95.	200	300	KG	018.000.365	REPOLHO EXTRA: Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de terra, resíduo de



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					fertilizantes ou produtos químicos aderentes nas folhas. Isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.
96.	80	120	KG	018.000.516	SAL: Refinado Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1 kg. Líquido. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a vencer. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: CISNE, MOC, MARFIM
97.	200	300	KG	018.000.262	SALSICHA: Tipo Hot Dog, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cryo-vac, pesando até 3 (três) kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: ESTRELA, AURORA, SADIA, PERDIGÃO.
98.	200	300	LATA	018.000.546	SARDINHA: A SARDINHA deve ser de primeira qualidade, em lata íntegra e sem amasso deve possuir um rigoroso controle de qualidade, e estarem acondicionadas ao natural. Não conter conservantes em sua formulação e sua conservação deve ser por um processo de esterilização do produto após fechado. Peso: Lata 170 gramas. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: COQUEIRO, GOMES DA COSTA, PESCADOR.
99.	200	300	UND	018.000.864	REFRIGERANTE: Sabor Guaraná, 2 litros. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, e extrato vegetal de guaraná,



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					aroma natural, ácido cítrico, conservadores : sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante caramelo tipo IV, não contendo glúten, produto não alcoólico. Prazo de validade do produto, não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.
100.	200	300	KG	018.000.731	SUÃ SUÍNA: congelada isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela legislação vigente.
101.	200	300	LITRO	018.000.894	SUCO DE LARANJA: Suco natural de frutas com néctar e água e açúcar. Embalagem tetra pak de 01 litro. Pronto para beber. o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.
102.	200	300	LITRO	018.001.009	SUCO DE MANGA: Suco natural de frutas com néctar e água e açúcar. Embalagem tetra pak de 01 litro. Pronto para beber. o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.
103.	200	300	LITRO	018.001.010	SUCO DE PÊSSEGO: Suco natural de frutas com néctar e água e açúcar. Embalagem tetra pak de 01 litro. Pronto para beber. o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.
104.	200	300	LITRO	018.001.011	SUCO DE TANGERINA: Suco natural de frutas com néctar e água e açúcar. Embalagem tetra pak de 01 litro. Pronto para beber. o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.
105.	200	300	LITRO	018.001.012	SUCO DE UVA: Suco natural de frutas com néctar e água e açúcar. Embalagem tetra pak de 01 litro. Pronto para beber. o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



106.	200	800	UND.	018.000.089	SUCO EM PÓ: 25 gramas, sabores diversos embalagem plástica resistente com rendimento de 1 litro de suco.
107.	50	100	UN	018.000.967	TEMPERO PURO ALHO: Produto obtido pela mistura da polpa do alho in natura de boa qualidade, odor e sabor próprio do produto apresentando-se sobre forma pastosa e coloração bege claro. Acondicionados em baldes plásticos, atóxico, resistente e transparente, com peso de 2 kg, com embalagem contendo impressos todos os dados do fabricante como: data de validade, data de fabricação, nº do lote, registro no MS e ingredientes. Validade mínima de 3 meses a contar da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao do produto entregue..
108.	200	300	KG	018.001.013	TOMATE SALADA: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura” ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Estar livre de quaisquer lesões de origem mecânica ou causadas por insetos e doenças. Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Isento de parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme. Ponto de maturação e características sanitárias conforme a LEGISLAÇÃO VIGENTE
109.	50	100	KG	018.000.268	UVA PASSA: desidratada sem caroço, preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto ,cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em plástico atóxico , vedado com dizeres de



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					rotulagem,data de fabricação e validade.CNNPA nº15, de 1977.
	200	300	KG	018.000.939	VAGEM COMUM CURTA EXTRA: Elevada qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o uso na culinária, devendo ser procedentes de vegetais genuínos e sadios, serem frescas, de colheita recente, abrigadas dos raios solares e apresentar um estágio ideal de desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor, sabor (maturação). Estarem livres de terra aderente, assim como sujidades, parasitas e larvas. Ausência de umidade externa anormal, odores e sabores estranhos, resíduos de fertilizantes ou produtos químicos aderentes à casca. Características sanitárias conforme a LEGISLAÇÃO VIGENTE.
111.	100	200	FRASCO	018.000.073	VINAGRE: Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.
112.	100	200	Pct 01 Kg	018.001.093	BOMBOM DE WAFER: Recheio cremoso e cobertura de chocolate. Peso: Pacote com 1 kg.
113.	100	200	CX	018.001.094	CHOCOLATE DE WAFER AO LEITE: caixa contendo 20 unidades embalagem 155 gramas.
114.	100	200	CX	018.001.095	BOMBOM SORTIDOS: Caixa embalagem com 300 gramas.
115.	100	200	PCT	006.000.023	BALA - PACOTE: Bala de caramelo com cacau recheados com creme de sabor trufa, com embalagem de 600gramas.
116.	350	400	PCT	018.000.759	BATATA PALHA: Embalagem com aproximadamente 400 gramas , odor e textura características do produto, de boa qualidade, embalagem primária transparente, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto,



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					inclusive classificação, a marca, a data de fabricação e validade.
117.	100	300	KG	018.000.395	MORTADELA: Mortadela tipo Bolonha; FATIADA; constituída da mistura de carnes bovina, ave e suína; fécula de mandioca, proteína vegetal de soja, água, regulador de acidez lactato de sódio, sal, dextrina, antioxidante ácido láctico, especiarias naturais (alho, cebola, coentro, noz moscada, pimenta, pimenta síria, pimenta branca, orégano), conservador nitrito de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, estabilizante pirofosfato tetrassódico, açúcar, corante natural carmim de cochonilha, antioxidante, ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico. Não contendo glúten; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substâncias estranhas em sua composição; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO, ATOXICO. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: ESTRELA, AURORA, SADIA,
118.	400	500	UN	018.000.714	REQUEIJÃO: Embalagem com aproximadamente 200 gramas. Cremoso tradicional, reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizante polifosfato de sódio, regulador de acidez, ácido láctico e conservador sorbato de potássio, SEM AMIDO DE MILHO , data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE ÀS MARCAS: TIROLEZ, NESTLE, VIGOR.
119.	400	500	PACOTE	018.000.847	PÃO DE FORMA: Embalagem com aproximadamente 500 gramas, Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfato monocálcio, e tricálcio, vitaminas PP, B6, B1, B12, emulsificante estearoil -2 - lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					monoglicerídeos de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio.
120.	200	100	PCT	018.000.808	CACAU EM PÓ 100 %: Ingredientes: Cacau em pó (PURO) Não poderá conter leite e/ou soro de leite na composição. Embalagem de 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com padrão de qualidade semelhante a Marca Nestlé
121.	30	50	KG	018.001.108	Castanha de caju. Amêndoas de caju inteiras torradas sem sal.
122.	50	100	UN	018.000.598	BARRA DE CHOCOLATE: chocolate em barra ao leite , embalagem pesando aproximadamente 1 Kg. Produto de primeira Linha e de boa qualidade.
123.	50	100	BR	018.000.754	BARRA DE CHOCOLATE: chocolate em barra meio amargo , embalagem pesando aproximadamente 1 Kg. Produto de primeira Linha e de boa qualidade
124.	50	100	KG	018.000.569	BARRA DE CHOCOLATE: chocolate em barra amargo , embalagem pesando aproximadamente 1 Kg. Produto de primeira Linha e de boa qualidade
125.	50	100	UN	018.000.140	CEREJA EM CALDA: embalagem com 125 g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Padrão de Qualidade semelhante a marca Fugini .
126.	100	300	KG	018.000.513	ABACATE: Fruta in natura, madura, frutos com tamanho médio e uniforme, grau máximo de evolução, íntegra, sem fermento, manchas ou defeitos, devem ser firmes e com brilho, polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimento.
127.	20	50	KG	017.000.154	BATATA DOCE ROSADA: DE PRIMEIRA QUALIDADE CASCA LISA, IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					ADEQUADAS PARA O CONSUMO NO PRAZO DE UMA SEMANA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.
128.	20	100	KG	018.000.703	BROCOLIS: BRÓCOLIS EM MAÇOS PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG CADA, FRESCO, IN NATURA, ÍNTEGRO, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDAS, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA.
129.	30	100	KG	018.000.313	COUVE PICADA: IN NATURA, ÍNTEGRO, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA. COUVE PICADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.
130.	30	100	KG	018.000.462	COUVE FLOR: COUVE -FLOR UNIDADES PESANDO ENTRE 0,8 E 1 KG CADA, FRESCO, IN NATURA, ÍNTEGRO, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA.
131.	20	50	KG	018.000.230	GENGIBRE IN NATURA, FRESCO, TENRO, NÃO BROTADO.
132.	100	200	KG	018.000.311	MANGA: Fruta in natura, madura, frutos com tamanho médio e uniforme, grau máximo de evolução, íntegra, sem ferimento, manchas ou defeitos, devem ser firmes e com brilho, polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimento.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



133.	100	300	KG	018.001.239	MORANGO CONGELADO KG: Fruta CONGELADA, madura, frutos com tamanho médio e uniforme, grau máximo de evolução, íntegra, sem ferimento, manchas ou defeitos, devem ser firmes e com brilho, polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimento e pacote pesando aproximadamente 1KG.
134.	100	300	KG	018.000.938	PERA WILIAN: Fruta in natura, madura, frutos com tamanho médio e uniforme, grau máximo de evolução, íntegra, sem ferimento, manchas ou defeitos, devem ser firmes e com brilho, polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimento.
135.	100	200	KG	018.000.881	RÚCULA: elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho; aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típicas. As verduras próprias para o consumo devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Quanto às características microbiológicas, deverão obedecer aos padrões impostos pela LEGISLAÇÃO VIGENTE. Não apresentar parasitas e larvas.
136.	100	200	KG	018.000.020	Tangerina ponkan: Fruta in natura, madura, frutos com tamanho médio e uniforme, grau máximo de evolução, íntegra, sem ferimento, manchas ou defeitos, devem ser firmes e com brilho, polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimento.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



137.	100	200	KG	018.000.832	UVA RUBI: Fruta in natura, madura, frutos com tamanho médio e uniforme, grau máximo de evolução, íntegra, sem fermento, manchas ou defeitos, devem ser firmes e com brilho, polpa firme e íntacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimento.
138.	50	100	PCT	031.000.288	ABSORVENTE HIGIENICO COM ABAS C/8UN: Absorvente com abas pacote com 08 unidades, absorvente íntimo feminino; com abas, fluxo: normal; cobertura: SECA; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.
	30	100	UND	019.000.053	PENTE PARA CABELO: Composição, material inquebrável, resina plástica com pigmento. Não perecível validade indeterminada, com aproximadamente 16 cm de comprimento.
140.	120	300	UND	002.000.407	CREME DENTAL: Creme dental com flúor contendo 1500 ppm de flúor, disponível, estável e reativo ph de 6 a 11, fluidez que não escoa para fora da embalagem e não sofre endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo, embalado em bisnaga plástica ou tubo de 50 gramas , providos de tampa plástica com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia; (14-01-0256)
141.	100	300	UND	002.001.335	Aparelho de barbear: Barbearador Descartável, cabo ergonômico, mínimo 3



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					lâminas paralelas autoajustáveis, com fita lubrificante; lâminas com excelente e alta durabilidade. Marcas pré-aprovadas: Gillette e prestobarba.
142.	30	100	FRASCO	002.000.248	CREME PARA PENTEAR CABELO - SEM ENXÁGUE. CREME DE PENTEAR CABELO, TIPO SEM ENXÁGUE, INDICAÇÃO: ADULTO. APLICAÇÃO: CABELOS LISOS, ONDULADOS OU CACHEADOS; EMBALAGEM: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 300ML.
143.	24	100	PC	002.000.393	ESCOVA DE DENTES : Escova com cerdas macias, com 03 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 15 cm com registro na ANVISA e de acordo com a legislação pertinente; INDICAÇÃO ADULTA (14-01-0257), PACOTE COM 02 ESCOVAS.
144.	12	50	UND	002.000.239	ESCOVA dental INFANTIL: Escova dental infantil Júnior. Escova Dental; Uso Infantil; Com Cerdas de Nylon Macias, Aparadas e Arredondadas Uniformemente Na Mesma Altura; Na Cor Sortida; Tipo Comum, Com 28 Tufos de Cerdas Distribuídos Em 4 Fileiras; Modelo Anatômico; Funcionamento Manual; Comprimento No Mínimo de 15 Cm.
145.	200	500	UND	019.001.681	ESPONJA PARA BANHO: LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO DA PELE, USO ADULTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E FIBRAS SINTÉTICAS, TIPO SIMPLES, MEDINDO APROXIMADAMENTE:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					135 X 63 X 38MM, FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA APROPRIADA.
146.	12	100	UND	133.001.078	Desodorante roll-on feminino anti transpirante: Em Roll On; duração de até 48 Horas de Proteção; Composto de Frasco Plástico; Dermatologicamente Testado; Sem Corantes; Embalado Em Sem Perfume; Sem Álcool Etilico; Com prazo de validade de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega.
147.	12	100	UND	133.001.079	Desodorante roll-on masculino anti transpirante: Em Roll On; duração de até 48 Horas de Proteção; Composto de Frasco Plástico; Dermatologicamente Testado; Sem Corantes; Embalado Em Sem Perfume; Sem Álcool Etilico; Com prazo de validade de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega.
148.	24	100	PR	009.000.142	CHINELO DE DEDO: CHINELO DE BORRACHA – TAMANHOS VARIADOS (ADULTO) - HINELO DE BORRACHA (CHINELO DE BORRACHA DE 1ª QUALIDADE.TIRA EM BORRACHA, SOLADO EM ORRACHA.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 'DE DEDO'. SOLADO E TIRA DA MESMA COR. PESO APROXIMADO: 125 G. HAVAIANAS TOP OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - TAMANHOS VARIADOS (ADULTO) 33 A 46 - CORES VARIADAS: ROSA, LILAS, VERMELHO, LARANJA, AZUL, VERDE, PRETO,BRANCO, MARROM..
149.	100	200	UND	027.000.137	PILHA AAA: Pilha Alcalina, 1, 5 V, AAA Cartela 2 unidades 2357 FLEXGOLD R\$ 2,15 Pilha; Tipo



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Formula Avançada e Composição de Dióxido De manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Oxido de Zinco; No Tamanho Palito (AAA); Conforme Resolução Conama N.401/2008; Norma Abnt 11175/90;
	20	50	CRT	001.002.487	PILHA COMUM AA: Pilha Alcalina, 1, 5 V, AA Cartela 2 unidades 2225 FLEXGOLD; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Formula Avançada e Composição De dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Oxido de Zinco; No Tamanho Pequena (AA); Conforme Resolução Conama N.401/2008; Norma Abnt 11175/90;
151.	12	24	DZ	007.000.103	Xícara café c/ pires DZ- Aplicação: café; matéria prima: porcelana; acabamento: cor branca sem frisos; (as xícaras e os pires deverão ter acabamento perfeito para fins de armazenamento).
152.	10	20	UND	007.000.102	JARRA DE VIDRO: - Matéria-prima: vidro transparente; detalhes: com alça no corpo da jarra; capacidade: 1500ml.
	12	24	FR	019.003.005	HIDRATANTE P/ PELE: Para todos os tipos de pele, oferecendo hidratação profunda com rápida absorção e conforto para a pele, fragrâncias variadas, semelhantes as marcas monange, nívea, Johnson.
154.	36	100	UND	002.000.343	Shampoo para cabelos: embalagem 350 ml, para cabelo variado, do tipo uso diário.
155.	36	100	UND	002.000.276	CONDICIONADOR para cabelos: embalagem 350 ml, para cabelo variado, do tipo uso diário.
157.	36	48	UND	002.000.088	Sabonete infantil: glicerinado. Sabonete; Em Barra; Composto de Gordura Animal e Vegetal, aponificada, sacarose, glicerina, ácido Esteárico, fragrância, edta; Ph Neutro,



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

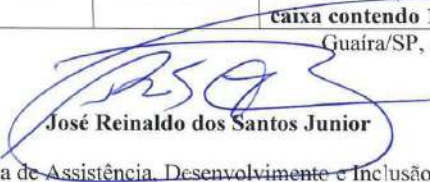


GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secretaria@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



					Com Hidratante, Tipo de Uso Infantil; 80 Gramas, embalado Em Papel de Boa Qualidade Protetor Interno; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega.
158.	48	100	CX	031.000.695	Cotonete - Hastes flexíveis, caixa com no mínimo 75 unidades. Cotonetes é feito com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis. Por isso oferece toda a suavidade, conforto e absorção para o cuidado da sua pele; cotonetes é indicado para a higiene pessoal de toda a família; pode ser usado para limpar delicadamente a parte externa da orelha (desde que não atinja o canal do ouvido), as dobrinhas do pescoço e pernas do bebê, além de ser recomendado para aplicar e remover maquiagem. Embalagem Reforçada e Adequada; Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulo Contendo Numero de Lote; Data de Fabricação/data de Validade/prazo de Validade de 12 meses.
159.	10	20	PC	007.000.298	Garrafa térmica de 1L BOMBA DE PRESSÃO Matéria-prima: corpo externo em aço inox; capacidade da ampola: 1000ml; fechamento: pressão; alça: com alça móvel em polipropileno.
160.	60	120	UND	007.000.130	Pano de prato - Tecido: 100% algodão, sacaria; acabamento: alvejado, branco, com acabamentos nas laterais; dimensões: 55 x 75cm
161.	60	120	UND	007.000.713	Copo de vidro - Matéria-prima: vidro temperado; tipo: acabamento liso, cor cristal; capacidade: 300ml;
163.	100	150	CX	006.000.016	MARMITEX DESCARTAVEL: Marmitex (cumbuca tamanho R2), caixa contendo 100 unidades.

Guaíra/SP, 07 de Abril de 2021.


José Reinaldo dos Santos Junior

Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 70/2021
PROCESSO Nº 110/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021
ANEXO 2 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
A/C - Pregoeiro
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá – Guaíra/SP.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (ESTOCÁVEIS, HORTIFRUTI, PERECÍVEIS) E MATERIAIS DE CONSUMO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.	300	500	KG	ABACAXI PÉROLA EXTRA: Pesando aproximadamente 1 kg. Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, possuir grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. Estar isentas de lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
2.	200	300	KG	ABÓBORA CABOTIÁ: descascada, higienizada, embalada à vácuo cortadas em cubos, em embalagem plástica de polietileno, pesando 1 kg. A embalagem deve conter rótulo, tendo as seguintes informações: Lista de ingredientes, Peso líquido, Identificação de origem: Nome e endereço do fabricante, Identificação do lote, Prazo de validade.			
3.	200	300	KG	ABOBRINHA VERDE: de elevada qualidade, apresentar uniformidade quanto ao tamanho. Cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por isentos. Não conter corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				sabor estranho. Características Microbiológicas obedecendo LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. Isento de sujidades, parasitas e larvas.			
4.	400	500	UN	ACHOCOLATADO: Em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina, estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e numero de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses. Embalagem de 400 gramas.COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: NESCAU, ITALAC, TODDY.			
5.	200	300	KG	AÇUCAR REFINADO: de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 Kg , acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.			
6.	400	500	Unidade	ÁGUA MINERAL SEM GÁS: embalagem 500 ml, plástica de polycarbonato, transparente, com lacre inviolável, rótulo contendo validade procedência, e no RMAIS técnicas padrões conforme portaria do Ministério da Saúde.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



7.	250	500	KG	ALFACE: elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho; aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típicas. As verduras próprias para o consumo devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Quanto às características microbiológicas, deverão obedecer aos padrões impostos pela LEGISLAÇÃO VIGENTE. Não apresentar parasitas e larvas.			
8.	30	50	KG	ALHO: Graúdo Nacional ou Importado. Classificação sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer LEGISLAÇÃO CABÍVEL.			
9.	50	100	PCT	AMENDOIM: Tipo 1, semente com casca avermelhada, pacote de 500 gr., não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. MARCAS PRÉ APROVADAS: KININO, CHÃO PRETO, YOKI, QUALITÁ, QUALIS.			
10.	200	300	UN	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g.			
11.	300	500	UN	ARROZ (PCT 5 KG): polido, tipo 1, longo, fino, embalagem com 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 01 ano, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.			
12.	200	400	UN	AZEITE: 500 ml de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,5% contendo identificação do produto, prazo de validade e			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				data de fabricação com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnpa.			
13.	200	400	UN	AZEITONA EM CONSERVA: Verde, de coloração uniforme, graúda selecionadas, inteiras, sem caroço, imersa em líquido (salmoura), de boa qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Embalagem 800GR. Contendo impressos todos os dados do fabricante como: data de validade, data de fabricação, peso líquido, nº do lote, registro no MS, ingredientes. Validade mínima de 01 ano. O peso líquido considerado deve ser o do produto drenado de 800 GR.			
14.	50	100	kg	Bacon: de primeira qualidade, em mantas finas, pouca gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica).			
15.	600	800	KG	BANANA MAÇÃ: Originário de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediano e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, Legislação Vigente			
16.	600	800	KG	BANANA NANICA EXTRA: Originário de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediano e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, obedecer Legislação Vigente			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



17.	200	300	KG	BATATA BENEFICIADA LISA EXTRA: Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
18.	1500	3000	FR.	BEBIDA LÁCTEA: Bebida Láctea de no mínimo 850 ml sabor frutas vermelhas, morango, coco ou salada de frutas. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes são e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g/% de proteína, 4g/% de lipídios, 71g/% carboidratos, com o máximo de 2,5% de unidade.			
19.	60	200	KG	BERINJELA: fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Intacta e limpa.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



20.	100	200	KG	BETERRABA SEM FOLHA EXTRA: Tamanho uniforme. Tubérculo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e sãos, e satisfazer às seguintes condições: serem de colheita recente, serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência, estarem livres de enfermidades, estarem livres de terra aderente à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto às características microbiológicas, devem obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE. Não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.			
21.	400	600	Pacote	BISCOITO DE COCO: Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Embalagem primária: Embalagem pesando aproximadamente 400g., devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: MARILAN, ZABETE, MABEL.			
22.	400	600	Pacote	BISCOITO DOCE: Tipo Maisena ou Leite contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes pesando aproximadamente 400g., devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: MARILAN, ZABETE, MABEL.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



23.	400	600	UN	BISCOITO DE POLVILHO: Tipo caseiro, embalagem com 100 g, contendo dados do fabricante, data de validade de 3 meses, de acordo com legislação em vigor. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: DELÍCIAS CASEIRAS, BRUNATA.			
24.	400	600	PCT	Bolacha de sal: Embalagem pesando aproximadamente 400 gramas, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. embalagem individualizada em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Com padrão de qualidade semelhante as marcas: marilan, zabete, mabel.			
25.	400	600	UND	Bolacha recheada: 140 gr, sem gordura trans, sabores variados, caixa com 30 pacotes, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde. Com padrão de qualidade semelhantes marcas: nikito, Bono, Bauducco.			
26.	200	500	KG	CARNE BOVINA ACEM: Embalada individualmente, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 6% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 5% de aponevroses. A embalagem deverá estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, sem acúmulo de líquidos no interior ou cristais de gelo na superfície do produto. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado, pesando entre 20 a 30 kg, lacradas de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento com temperatura de -12°C ou inferior a esta. Na etiqueta testeira deve constar dados como peso líquido e bruto, data de produção e validade, marca e número do registro órgão de inspeção sanitária. Validade: Congelada 12 meses, Resfriada 45 dias			
27.	200	400	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO : Embalada individualmente, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 6% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 5% de aponevroses. A embalagem deverá estar			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, sem acúmulo de líquidos no interior ou cristais de gelo na superfície do produto. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado, pesando entre 20 a 30 kg, lacradas de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento com temperatura de -12°C ou inferior a esta. Na etiqueta testeira deve constar dados como peso líquido e bruto, data de produção e validade, marca e número do registro órgão de inspeção sanitária. Validade: Congelada 12 meses, Resfriada 45 dias			
28.	400	500	KG	CARNE BOVINA – MAÇÃ DA PALETA Embalada individualmente, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 6% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 5% de aponevroses. A embalagem deverá estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, sem acúmulo de líquidos no interior ou cristais de gelo na superfície do produto. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado, pesando entre 20 a 30 kg, lacradas de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento com temperatura de -12°C ou inferior a esta. Na etiqueta testeira deve constar dados como peso líquido e bruto, data de produção e validade, marca e número do registro órgão de inspeção sanitária. Validade: Congelada 12 meses, Resfriada 45 dias.			
29.	100	200	KG	CARNE SECA (CHARQUE): Produto fabricado com carne bovina. Tem teor de umidade de 44-45% e teor máximo de sal de 12-15%. Embalado à vácuo, com durabilidade de 180 dias. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 E ANVISA/MS.			
30.	200	400	KG	CARNE SUINA-LOMBO: Carne suína em, “in natura”, congelado, sem adição de quaisquer tipos de ingrediente tais como condimentos, aromas, especiarias, etc. Não			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				serão aceitos produtos temperados. Deve apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne de suíno deve conter em média 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. A embalagem deverá estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, sem acúmulo de líquidos no interior ou cristais de gelo na superfície do produto. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado, pesando entre 20 a 30 kg, lacradas de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento com temperatura de -12°C ou inferior a esta. Na etiqueta testeira deve constar dados como peso líquido e bruto, data de produção e validade, marca e número do registro órgão de inspeção sanitária. Validade: Congelada 12 meses, Resfriada 45 dias.			
31.	200	400	KG	CARNE SUINA COPA LOMBO: - Carne suína “in natura”, congelado, sem adição de quaisquer tipos de ingrediente tais como condimentos, aromas, especiarias, etc. Não serão aceitos produtos temperados. Deve apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne de suíno deve conter em média 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. A embalagem deverá estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, sem acúmulo de líquidos no interior ou cristais de gelo na superfície do produto. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado, pesando entre 20 a 30 kg, lacradas de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento com temperatura de -12°C ou inferior a esta. Na etiqueta testeira deve constar dados como peso líquido e bruto, data de produção e validade, marca e número do registro órgão de inspeção sanitária. Validade:			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				Congelada 12 meses, Resfriada 45 dias.			
32.	250	350	UN	Catchup: 300 gr, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar, e outras substancias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de substancia cremosa, cor, cheiro, e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA.			
33.	200	300	KG	CEBOLA: Classificação média, sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE. Quanto às características microscópicas, não deverá apresentar sujidades e parasitas.			
34.	200	300	KG	CENOURA EXTRA: Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, serem de colheita recente, não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência, estarem livres de enfermidades, estarem livres de terra aderente à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, de resíduos de fertilizantes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto às características microbiológicas, os tubérculos devem obedecer os padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Quanto às características microscópicas, não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.			
35.	100	200	UN	CHANTILLY: composição de água,gordura vegetal,açúcar,sal,estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerideos e caseinato de sódio,umectante sorbitol,aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma.Não contem glúten. Embalagem de 1 litro, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº40 – ANVISA.			
36.	100	200	KG	CHUCHU EXTRA: Legumes de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Deve apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos nos legumes defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos, estarem livres de enfermidades, não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos, não estarem sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes, isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: Os legumes deverão obedecer os padrões estabelecidos CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
37.	250	350	PCT	COCO RALADO: Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.			
38.	20	40	PCT	Corante: embalagem de 10 ml para bolos diversas cores.			
39.	150	250	KG	COSTELA BOVINA: isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela legislação vigente.			
40.	150	200	KG	COSTELINHA SUINA: isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela legislação vigente.			
41.	300	450	UN	CREME DE LEITE UHT: Creme de leite, Embalagem com 200GR, estabilizantes, celulose, micro cristalino e citrato de sódio e espessante.			
42.	250	350	UN	ERVILHA – embalagem de 300 g: Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente, com peso líquido drenado de aproximadamente 200g. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				12 meses, e fabricação de até 90 dias da entrega.			
43.	300	350	UN.	EXTRATO DE TOMATE: 840 gr ,Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas ou tetra-Pack com peso líquido de 840 g. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: CICA, ETTI., QUERO.			
44.	100	150	UN	FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g. com validade de no mínimo 6 meses. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: CHÃO PRETO, AMAFIL, PREFERITTA.			
45.	400	500	PCT	FARINHA DE TRIGO: (1kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: NITA, SOL, LILI.			
46.	200	300	KG	FEIJÃO ESPECIAL: Carioca, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01 kg devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: CAMIL, BROTO LEGAL, TANAKA.			
47.	100	150	UND.	FERMENTO EM PÓ: Embalagem de 250g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



48.	20	30	PCT	FERMENTO FRESCO: Fermento fresco para pães, embalagem de 500 gramas, com registro no M. S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses, acondicionados em caixas de papelão com 10 unidades.			
49.	200	300	KG	FILE DE TILAPIA CONGELADO: sem pele e sem espinha, integra limpa, de primeira qualidade, congelados em embalagens plásticas. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela legislação vigente.			
50.	300	400	KG	FRANGO, COXA E SOBRECOXA: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
51.	200	300	KG	FRANGO, COXINHA DA ASA: Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
52.	300	500	KG	FRANGO, FILE DE PEITO: Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
53.	20	100	PCT	FUBÁ: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 500 gramas, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.			
54.	200	300	UN	GELATINA EM PÓ: diversos sabores em embalagem de 30g. De polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e número de lotes aparentes com registro no MS.			
55.	20	40	KG	JILÓ: Legumes de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Deve apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos nos legumes defeitos que alterem a			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				sua conformação e aparência. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos, estarem livres de enfermidades, não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos, não estarem sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes, isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Características Microbiológicas: ausências de sujidades, parasitas e larvas e larvas, conforme Legislação Vigente.			
56.	200	500	KG	LARANJA PÊRA EXTRA: Peso médio 200 g, procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer os padrões CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
57.	200	300	LT	LEITE CONDENSADO: Embalagem longa vida 395 gr. Leite condensado: preparado com leite fluido, açúcar e lactose. Poderá conter leite em pó e/ou permeado de leite. 0% de gordura trans. Não deve conter glúten. SEMELHANTES AS MARCAS: Itambé, Italac Mococa, Moça ou similar.			
58.	200	300	UN	LEITE DE COCO: Embalagem 200 ml, produto obtido do leite de coco 70 acidulante e /ou espessante.			
59.	20	100	LATA	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO: Embalado em latas ou pacotes com 400g. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme legislação vigente. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: NINHO, ITAMBÉ, ITALAC, ELEGÊ, GLÓRIA.			
60.	1800	2000	L	LEITE INTEGRAL: Leite integral UHT em embalagem 1 Litro, longa vida.			
61.	60	80	KG	LIMÃO TAITI EXTRA: Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e uniforme.			
62.	200	300	KG	LINGUIÇA CALABRESA: Embalagem de 2kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: ESTRELA, PERDIGÃO, AURORA.			
63.	300	400	KG	LINGUIÇA DE PORCO CRUA: Caseira, de primeira qualidade, sem pimenta, sem temperos prontos, industrializados, somente permitidos temperos naturais como: sal, alho, cebola e cheiro verde, com limite máximo de 30% de gordura proveniente da própria carne suína, de acordo com a legislação brasileira, com data de fabricação de no máximo 02 dias.			
64.	40	70	KG	MAÇÃ ARGENTINA EXTRA: Produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme, categoria 2. PADRÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
65.	200	300	KG	MAÇÃ NACIONAL EXTRA: Produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme, categoria 2. PADRÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
66.	200	300	UN	MACARRÃO TIPO AVE MARIA: Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: BASILAR, ADRIA., PETYBON, D.BENTA.			
67.	200	300	UN	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Aproximadamente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: BASILAR, ADRIA., PETYBON, D.BENTA.			
68.	200	300	UN	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI: Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Aproximadamente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: BASILAR, ADRIA., PETYBON, D.BENTA.			
69.	200	250	UN	MAIONESE (500 gr): Produto na forma cremosa, homogênea, sem separação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício e ovos, açúcar, sal, suco de limão, vinagre, EDTA – Fórmula devidamente registrada, com características físicas, químicas e biológicas e de embalagem conforme determina a legislação vigente. Embalagem contendo peso líquido de aproximadamente 500g. Rotulagem perfeitamente dentro dos padrões da legislação. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: QUERO, MARIA, SOYA.			
70.	200	300	KG	MAMÃO FORMOSA: Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE			
71.	200	400	KG	MAMÃO PAPAIA: EXTRA: Peso de 750g. Aproximadamente. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
72.	200	300	KG	MANDIOCA DESCASCADA: higienizada, embalada à vácuo cortadas em toletes, em embalagem plástica de polietileno, pesando 1kg. A embalagem deve conter rótulo, tendo as seguintes informações: Lista de ingredientes, Peso líquido, Identificação de origem: Nome e endereço do fabricante, Identificação do lote e Prazo de validade.			
73.	200	300	KG	MARACUJÁ AZEDO EXTRA: Produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou provocadas por insetos e doenças, não conter substância terrosa, sujidades, resíduos de fertilizantes e corpos estranhos aderentes à casca, estejam isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				VIGENTE.			
74.	200	300	Emb.	MASSA PARA LASANHA: Pré cozida . Embalado em pacotes com 200gr. Livre de insetos, micro-organismos que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: BASILAR, ADRIA, PETYBON, D.BENTA.			
75.	200	300	KG	MELANCIA EXTRA: Peso médio 10 kg Redonda ou comprida, fruto sadio, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau de maturação ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
76.	200	300	KG	MELÃO: fruto de plantas sã, de ótima qualidade ,sem defeitos suficientes desenvolvimentos .com aspectos típicos da variedade, aroma e sabor. não serão permitidos perfurações, cortes e estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. ser de colheita recente, uniformes no tamanho e cor livre de terra aderente a casca e resíduos de fertilizantes. isento de parasitas e larvas. ponto de maturação e características sanitárias conforme a legislação vigente.			
77.	200	300	PCT	MILHO PARA CANJICA: Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, deverá estar acondicionado em embalagens de 500 gramas, devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses. MARCAS PRÉ APROVADAS: CHÃO PRETO, KININO, YOKI			
78.	200	300	PCT	MILHO PARA PIPOCA: Tipo 1, pacote de 500 gr., não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: CHÃO PRETO, KININO, YOKI			
79.	200	300	UN.	MILHO VERDE EM CONSERVA – Embalagem com 300g: Simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 300 gramas, (200 gramas conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: QUERO, PREDILECTA, JUSSARA			
80.	200	300	UN	MOLHO REFOGADO DE TOMATE (340 gr): Molho elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Embalagem: em latas, saches ou tetra-Pack de 340 gramas em perfeitas condições, de acordo com a legislação vigente (sem perfurações, descamações e amassos). Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: FUGINI, QUERO, PREDILECTA.			
81.	200	300	BANDEJ A	MORANGO: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita ser manipulado, transportado e consumido. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente. Aproximadamente 300 gramas.			
82.	200	300	UN	ÓLEO DE SOJA: Alimentício. Embalagem de 900ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml. Validade mínima de 4 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: LIZA, SOYA, VILA VELHA			
83.	200	300	UN	OVOS: Brancos ou vermelhos, de galinha, Tipo Extra: Manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais sadios. Isentos de sujidades, trincos e quebraduras na casca. De produção recente e embalados em cartelas com 30 unidades , protegidos com filme de PVC, devidamente destacado o nome do produtor, de acordo com legislação vigente, data da embalagem e validade, tipo grande, assim como as condições de armazenamento. Podendo ser acondicionados em caixas de papelão com tampa.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				Características microbiológicas devem estar de acordo com a LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
84.	200	300	VD	PALMITO: Vidro contendo aproximadamente 500GR, pupunha INTEIRO em conserva preparado em gomo terminal comestível do caule da Euterpes edulis, sob a forma de roletes tenros, envasados imersos em solução aquosa apropriada, em recipientes herméticos submetidos ao adequado processo tecnológico, atendendo as condições da NTA 31 do código Sanitário Municipal de Alimentos.			
85.	200	300	KG	PEPINO: primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita ser manipulado, transportado e consumido. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.			
86.	200	300	Emb.	PÊSSEGO EM CALDA: Embalagem 400gr fatiado e registro obrigatório S.I.F.O prazo de validade do produto, no momento da entrega, não poderá ser a 2/3 do prazo total da validade impressa da embalagem.			
87.	50	100	PCT	PIMENTA DO REINO: 30 gramas, moída, com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade.			
88.	50	100	KG	PIMENTÃO AMARELO: Fruto de plantas são, de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos. Com aspectos típicos da variedade, aroma e sabor. Não serão permitidos perfurações, cortes e estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Ser de colheita recente, uniformes no tamanho e cor. Livre de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes. Isentos de parasitas e larvas. Ponto de maturação e característica sanitárias conforme a LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
89.	50	100	KG	PIMENTÃO VERDE: Fruto de plantas são, de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos. Com aspectos típicos da variedade, aroma e sabor. Não serão permitidos perfurações, cortes e estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Ser de colheita recente, uniformes no tamanho e cor. Livre de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes. Isentos de parasitas e larvas. Ponto de maturação e característica sanitárias conforme a LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
90.	50	100	KG	PIMENTÃO VERMELHO: Fruto de plantas são, de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos. Com aspectos típicos da variedade, aroma e sabor. Não serão			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				permitidos perfurações, cortes e estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Ser de colheita recente, uniformes no tamanho e cor. Livre de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes. Isentos de parasitas e larvas. Ponto de maturação e característica sanitárias conforme a LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
91.	100	150	KG	POLVILHO AZEDO: Produto amiláceo, extraído da mandioca. Classificado de acordo com acidez. Fermentado após etapa de decantação da fécula, antes da secagem. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitas. Não pode estar úmido ou rançoso. Embalagem, fechada hermeticamente, deve conter informações nutricionais, data de fabricação, validade, ingredientes. Deve estar de acordo com a Legislação vigente. Embalagem 1 KG. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: AMAFIL, YOKI, KININO, CARIBE.			
92.	200	300	KG	PRESUNTO cozido: Produto elaborado a partir de carne suína sadia, resfriada, apresentado em peças. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: REZENDE, FRIMESA, ESTRELA.			
93.	200	300	KG	QUEIJO MUSSARELA: Queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue em peças na embalagem original. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: AURORA, SADIA.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



94.	200	300	KG	QUIABO: Legumes de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Deve apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos nos legumes defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos, estarem livres de enfermidades, não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos, não estarem sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes, isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: Os legumes deverão obedecer os padrões estabelecidos CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
95.	200	300	KG	REPOLHO EXTRA: Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de terra, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderentes nas folhas. Isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
96.	80	120	KG	SAL: Refinado Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1 kg. Líquido. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a vencer. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: CISNE, MOC, MARFIM			
97.	200	300	KG	SALSICHA: Tipo Hot Dog, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cry-o-vac, pesando até 3 (três)kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: ESTRELA, AURORA, SADIA, PERDIGÃO.			
98.	200	300	LATA	SARDINHA: A SARDINHA deve ser de primeira qualidade, em lata integral e sem amasso deve possuir um rigoroso controle de qualidade, e estarem acondicionadas ao natural. Não conter conservantes em sua formulação e sua conservação deve ser por um processo de esterilização do produto após fechado. Peso: Lata 170 gramas. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: COQUEIRO, GOMES DA COSTA, PESCADOR.			
99.	200	300	UND	REFRIGERANTE: Sabor Guaraná, 2 litros. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante caramelo tipo IV, não contendo glúten, produto não alcoólico. Prazo de validade do produto, não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.			
100.	200	300	KG	SUÃ SUÍNA: congelada isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela legislação vigente.			
101.	200	300	LITRO	SUCO DE LARANJA: Suco natural de frutas com néctar e água e açúcar. Embalagem tetra pak de 01 litro. Pronto para beber. o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.			
102.	200	300	LITRO	SUCO DE MANGA: Suco natural de frutas com néctar e água e açúcar. Embalagem tetra pak de 01 litro. Pronto para beber. o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.			
103.	200	300	LITRO	SUCO DE PÊSSEGO: Suco natural de frutas com néctar e água e açúcar. Embalagem tetra pak de 01 litro. Pronto para beber. o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.			
104.	200	300	LITRO	SUCO DE TANGERINA: Suco natural de frutas com néctar e água e açúcar. Embalagem tetra pak de 01 litro. Pronto para beber. o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.			
105.	200	300	LITRO	SUCO DE UVA: Suco natural de frutas com néctar e água e açúcar. Embalagem tetra pak			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				de 01 litro .Pronto para beber.o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.			
106.	200	800	UND.	SUCO EM PÓ: 25 gramas, sabores diversos embalagem plástica resistente com rendimento de 1 litro de suco.			
107.	50	100	UN	TEMPERO PURO ALHO: Produto obtido pela mistura da polpa do alho in natura de boa qualidade, odor e sabor próprio do produto apresentando-se sobre forma pastosa e coloração bege claro. Acondicionados em baldes plásticos, atóxico, resistente e transparente, com peso de 2 kg, com embalagem contendo impressos todos os dados do fabricante como: data de validade, data de fabricação, nº do lote, registro no MS e ingredientes. Validade mínima de 3 meses a contar da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. A amostra deveser correspondente ao do produto entregue..			
108.	200	300	KG	TOMATE SALADA: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura” ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Estar livre de quaisquer lesões de origem mecânica ou causadas por insetos e doenças. Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Isento de parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme. Ponto de maturação e características sanitárias conforme a LEGISLAÇÃO VIGENTE			
109.	50	100	KG	UVA PASSA: desidratada sem caroço, preparada com sacarose e frutas desidratadas,com tecnologia adequada,com aspecto ,cor, cheiro e sabor próprio,isenta de sujidades, detritos animais,vegetais e outras substancias,acondicionada em plástico atóxico ,vedado,com dizeres de rotulagem,data de fabricação e validade.CNNPA nº15, de 1977.			
110.	200	300	KG	VAGEM COMUM CURTA EXTRA: Elevada qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o uso na culinária, devendo ser procedentes de vegetais genuínos e sadios, serem frescas, de colheita recente, abrigadas dos raios solares e apresentar um			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				estágio ideal de desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor, sabor (maturação). Estarem livres de terra aderente, assim como sujidades, parasitas e larvas. Ausência de umidade externa anormal, odores e sabores estranhos, resíduos de fertilizantes ou produtos químicos aderentes à casca. Características sanitárias conforme a LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
111.	100	200	FRASCO	VINAGRE: Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml. devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.			
112.	100	200	Pct 01 Kg	BOMBOM DE WAFER: Recheio cremoso e cobertura de chocolate. Peso: Pacote com 1 kg.			
113.	100	200	CX	CHOCOLATE DE WAFER AO LEITE: caixa contendo 20 unidades embalagem 155 gramas.			
114.	100	200	CX	BOMBOM SORTIDOS: Caixa embalagem com 300 gramas.			
115.	100	200	PCT	BALA - PACOTE: Bala de caramelo com cacau recheados com creme de sabor trufa, com embalagem de 600gramas.			
116.	350	400	PCT	BATATA PALHA: Embalagem com aproximadamente 400 gramas , odor e textura características do produto, de boa qualidade, embalagem primária transparente, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação, a marca, a data de fabricação e validade.			
117.	100	300	KG	MORTADELA: Mortadela tipo Bolonha; FATIADA; constituída da mistura de carnes bovina, ave e suína; fécula de mandioca, proteína vegetal de soja, água, regulador de acidez lactato de sódio, sal, dextrina, antioxidante ácido láctico, especiarias naturais (alho, cebola, coentro, noz moscada, pimenta, pimenta síria, pimenta branca, orégano), conservador nitrito de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, estabilizante pirofosfato tetrassódico, açúcar, corante natural carmim de cochonilha, antioxidante, ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico. Não contendo glúten; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substâncias estranhas em sua composição; ACONDICIONADO EM PLASTICO, ATOXICO. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE AS MARCAS: ESTRELA, AURORA, SADIA,			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



118.	400	500	UN	REQUEIJÃO: Embalagem com aproximadamente 200 gramas. Cremoso tradicional, reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizante polifosfato de sódio, regulador de acidez, ácido láctico e conservador sorbato de potássio, SEM AMIDO DE MILHO , data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE ÀS MARCAS: TIROLEZ, NESTLE, VIGOR.			
119.	400	500	PACOTE	PÃO DE FORMA: Embalagem com aproximadamente 500 gramas, Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfato monocalcico, e tricalcico, vitaminas PP, B6, B1, B12, emulsificante estearoil -2 -lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio.			
120.	200	100	PCT	CACAU EM PÓ 100 %: Ingredientes: Cacao em pó (PURO) Não poderá conter leite e/ou soro de leite na composição. Embalagem de 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com padrão de qualidade semelhante a Marca Nestlé			
121.	30	50	KG	Castanha de caju. Amêndoas de caju inteiras torradas sem sal.			
122.	50	100	UN	BARRA DE CHOCOLATE: chocolate em barra ao leite , embalagem pesando aproximadamente 1 Kg. Produto de primeira Linha e de boa qualidade.			
123.	50	100	BR	BARRA DE CHOCOLATE: chocolate em barra meio amargo , embalagem pesando aproximadamente 1 Kg. Produto de primeira Linha e de boa qualidade			
124.	50	100	KG	BARRA DE CHOCOLATE: chocolate em barra amargo , embalagem pesando aproximadamente 1 Kg. Produto de primeira Linha e de boa qualidade			
125.	50	100	UN	CEREJA EM CALDA: embalagem com 125 g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Padrão de Qualidade semelhante a marca Fugini .			
126.	100	300	KG	ABACATE: Fruta in natura, madura, frutos com tamanho médio e uniforme, grau máximo de evolução, íntegra, sem ferimento, manchas ou defeitos, devem ser firmes e com brilho, polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de sujidades, parasitos, amassados e			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				sinais de apodrecimento.			
127.	20	50	KG	BATATA DOCE ROSADA: DE PRIMEIRA QUALIDADE CASCA LISA, IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO NO PRAZO DE UMA SEMANA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.			
128.	20	100	KG	BROCOLIS: BRÓCOLIS EM MAÇOS PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG CADA, FRESCO, IN NATURA, ÍNTEGRO, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDAS, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA.			
129.	30	100	KG	COUVE PICADA: IN NATURA, ÍNTEGRO, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA. COUVE PICADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.			
130.	30	100	KG	COUVE FLOR: COUVE -FLOR UNIDADES PESANDO ENTRE 0,8 E 1 KG CADA, FRESCO, IN NATURA, ÍNTEGRO, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA.			
131.	20	50	KG	GENGIBRE IN NATURA, FRESCO, TENRO, NÃO BROTADO.			
132.	100	200	KG	MANGA: Fruta in natura, madura, frutos com tamanho médio e uniforme, grau máximo de evolução, íntegra, sem fermento, manchas ou defeitos, devem ser firmes e com brilho, polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimento.			
133.	100	300	KG	MORANGO CONGELADO KG: Fruta CONGELADA, madura, frutos com tamanho médio e uniforme, grau máximo de evolução, íntegra, sem fermento, manchas ou defeitos,			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				devem ser firmes e com brilho, polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimento e pacote pesando aproximadamente 1KG.			
134.	100	300	KG	PERA WILIAN: Fruta in natura, madura, frutos com tamanho médio e uniforme, grau máximo de evolução, íntegra, sem ferimento, manchas ou defeitos, devem ser firmes e com brilho, polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimento.			
135.	100	200	KG	RÚCULA: elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho; aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típicas. As verduras próprias para o consumo devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estejam livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Quanto às características microbiológicas, deverão obedecer aos padrões impostos pela LEGISLAÇÃO VIGENTE. Não apresentar parasitas e larvas.			
136.	100	200	KG	Tangerina ponkan: Fruta in natura, madura, frutos com tamanho médio e uniforme, grau máximo de evolução, íntegra, sem ferimento, manchas ou defeitos, devem ser firmes e com brilho, polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimento.			
137.	100	200	KG	UVA RUBI: Fruta in natura, madura, frutos com tamanho médio e uniforme, grau máximo de evolução, íntegra, sem ferimento, manchas ou defeitos, devem ser firmes e com brilho, polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimento.			
138.	50	100	PCT	ABSORVENTE HIGIENICO COM ABAS C/8UN: Absorvente com abas pacote com 08 unidades, absorvente íntimo feminino; com abas, fluxo: normal; cobertura: SECA; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				com a pele; testado dermatologicamente. embalagem com numero do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.			
139.	30	100	UND	PENTE PARA CABELO: Composição, material inquebrável, resina plástica com pigmento. Não perecível validade indeterminada, com aproximadamente 16 cm de comprimento.			
140.	120	300	UND	CREME DENTAL: Creme dental com flúor contendo 1500 ppm de flúor, disponível, estável e reativo ph de 6 a 11, fluidez que não escoa para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo, embalado em bisnaga plástica ou tubo de 50 gramas , providos de tampa plástica com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia; (14-01-0256)			
141.	100	300	UND	Aparelho de barbear: Barbeador Descartável, cabo ergonômico, mínimo 3 lâminas paralelas autoajustáveis, com fita lubrificante; lâminas com excelente e alta durabilidade. Marcas pré-aprovadas: Gillette e prestobarba.			
142.	30	100	FRASCO	CREME PARA PENTEAR CABELO - SEM ENXÁGUE. CREME DE PENTEAR CABELO, TIPO SEM ENXÁGUE, INDICAÇÃO: ADULTO. APLICAÇÃO: CABELOS LISOS, ONDULADOS OU CACHEADOS; EMBALAGEM: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 300ML.			
143.	24	100	PC	ESCOVA DE DENTES : Escova com cerdas macias, com 03 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 15 cm com registro na ANVISA e de acordo com a legislação pertinente; INDICAÇÃO ADULTA (14-01-0257), PACOTE COM 02 ESCOVAS.			
144.	12	50	UND	ESCOVA dental INFANTIL: Escova dental infantil Júnior. Escova Dental; Uso Infantil; Com Cerdas de Nylon Macias, Aparadas e Arredondadas Uniformemente Na Mesma Altura; Na Cor Sortida; Tipo Comum, Com 28 Tufos de Cerdas Distribuídos Em 4 Fileiras;			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				Modelo Anatômico; Funcionamento Manual; Comprimento No Mínimo de 15 Cm.			
145.	200	500	UND	ESPONJA PARA BANHO: LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO DA PELE, USO ADULTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E FIBRAS SINTÉTICAS, TIPO SIMPLES, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 135 X 63 X 38MM, FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA APROPRIADA.			
146.	12	100	UND	Desodorante roll-on feminino anti transpirante: Em Roll On; duração de até 48 Horas de Proteção; Composto de Frasco Plástico; Dermatologicamente Testado; Sem Corantes; Embalado Em Sem Perfume; Sem Álcool Etílico; Com prazo de validade de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega.			
147.	12	100	UND	Desodorante roll-on masculino anti transpirante: Em Roll On; duração de até 48 Horas de Proteção; Composto de Frasco Plástico; Dermatologicamente Testado; Sem Corantes; Embalado Em Sem Perfume; Sem Álcool Etílico; Com prazo de validade de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega.			
148.	24	100	PR	CHINELO DE DEDO: CHINELO DE BORRACHA – TAMANHOS VARIADOS (ADULTO) - HINELO DE BORRACHA (CHINELO DE BORRACHA DE 1ª QUALIDADE.TIRA EM BORRACHA, SOLADO EM ORRACHA.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ‘DE DEDO’. SOLADO E TIRA DA MESMA COR. PESO APROXIMADO: 125 G. HAVAIANAS TOP OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - TAMANHOS VARIADOS (ADULTO) 33 A 46 - CORES VARIADAS: ROSA, LILAS, VERMELHO, LARANJA, AZUL, VERDE, PRETO,BRANCO, MARROM..			
149.	100	200	UND	PILHA AAA: Pilha Alcalina, 1, 5 V, AAA Cartela 2 unidades 2357 FLEXGOLD R\$ 2,15 Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Formula Avançada e Composição de Dióxido De manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Oxido de Zinco; No Tamanho Palito (AAA); Conforme Resolução Conama N.401/2008; Norma Abnt 11175/90;			
150.	20	50	CRT	PILHA COMUM AA: Pilha Alcalina, 1, 5 V, AA Cartela 2 unidades 2225 FLEXGOLD;			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Formula Avançada e Composição De dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Oxido de Zinco; No Tamanho Pequena (AA); Conforme Resolução Conama N.401/2008; Norma Abnt 11175/90;			
151.	12	24	DZ	Xícara café c/ pires DZ- Aplicação: café; matéria prima: porcelana; acabamento: cor branca sem frisos; (as xícaras e os pires deverão ter acabamento perfeito para fins de armazenamento).			
152.	10	20	UND	JARRA DE VIDRO: - Matéria-prima: vidro transparente; detalhes: com alça no corpo da jarra; capacidade: 1500ml.			
153.	12	24	FR	HIDRATANTE P/ PELE: Para todos os tipos de pele, oferecendo hidratação profunda com rápida absorção e conforto para a pele, fragrâncias variadas, semelhantes as marcas monange, nívêa, Johnson.			
154.	36	100	UND	Shampoo para cabelos: embalagem 350 ml, para cabelo variado, do tipo uso diário.			
155.	36	100	UND	CONDICIONADOR para cabelos: embalagem 350 ml, para cabelo variado, do tipo uso diário.			
156.	36	48	UND	Sabonete infantil: glicerinado. Sabonete; Em Barra; Composto de Gordura Animal e Vegetal, aponificada, sacarose, glicerina, ácido Esteárico, fragrância, edta; Ph Neutro, Com Hidratante, Tipo de Uso Infantil; 80 Gramas, embalado Em Papel de Boa Qualidade Protetor Interno; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega.			
157.	48	100	CX	Cotonete - Hastes flexíveis, caixa com no mínimo 75 unidades. Cotonetes é feito com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis. Por isso oferece toda a suavidade, conforto e absorção para o cuidado da sua pele; cotonetes é indicado para a higiene pessoal de toda a família; pode ser usado para limpar delicadamente a parte externa da orelha (desde que não atinja o canal do ouvido), as dobrinhas do pescoço e pernas do bebê, além de ser recomendado para aplicar e remover maquiagem. Embalagem Reforçada e Adequada; Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulo Contendo Numero de Lote; Data de Fabricação/data de Validade/prazo de Validade de 12 meses.			
158.	10	20	PÇ	Garrafa térmica de 1L BOMBA DE PRESSÃO Matéria-prima: corpo externo em aço inox; capacidade da ampola: 1000ml; fechamento: pressão; alça: com alça móvel em polipropileno.			
159.	60	120	UND	Pano de prato - Tecido: 100% algodão, sacaria; acabamento: alvejado, branco, com acabamentos nas laterais; dimensões: 55 x			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				75cm			
160.	60	120	UND	Copo de vidro - Matéria-prima: vidro temperado; tipo: acabamento liso, cor cristal; capacidade: 300ml;			
161.	100	150	CX	MARMITEX DESCARTAVEL: Marmitex (cumbuca tamanho R2), caixa contendo 100 unidades.			

Em relação aos itens 1, 2, 3, 7, 8, 15, 16, 17, 19, 20, 33, 34, 36, 55, 56, 61, 64, 65, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 81, 85, 88, 89, 90, 94, 95, 108, 109, 110, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136 e 137 devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para participação exclusiva para licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.

Quando não ocorrer o comparecimento de no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaíra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues no Município de Guaíra/SP, conforme relação de endereços constantes em Edital e confirmadas no ato da realização do pedido.
- 6) JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL DA LICITANTE SERÁ SOLICITADO CATÁLOGO TÉCNICO ORIGINAL, PRÓPRIO DO FABRICANTE CONTENDO: ILUSTRAÇÕES OU FOTOGRAFIAS, DESENHO, DIMENSÕES, MASSA (PESO), MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS; OU SEJA, ELEMENTOS QUE SEJA POSSÍVEL ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA POR OCASIÃO DA ANÁLISE TÉCNICA E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA AVALIAR SE O EQUIPAMENTO OFERTADO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL;**

Prazo de validade da Proposta não inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

(Local) _____, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)
Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 70/2021
PROCESSO Nº 110/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021
ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A empresa (razão social) _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, inscrição municipal nº _____, com sede _____ (endereço completo), na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, Estado de _____, atendendo as formalidades constantes do edital completo do Pregão Eletrônico Nº 25/2021, do Município de Guaíra/SP, DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito, que:

1) a empresa acima citada, não se encontra inidônea, impedida ou suspensão de licitar e contratar com A administração Pública conforme Súmula nº 51 do TCE/SP.

SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art., 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

2) se sujeita plenamente a condição do edital e às premissas preconizadas pela comissão de licitação, e nem a superveniência de fato impeditivo da Habilitação.

3) a inexistência de fato impeditivo à nossa Habilitação no certame acima citado.

4) nos termos do inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos que a empresa acima citada se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

5) concordamos com as condições e obrigações citadas no edital.

6) se compromete a manter durante a execução do contrato todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Local) _____, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 70/2021
PROCESSO Nº 110/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede ____ (Endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu Representante Legal e pelo _____ (Contador ou técnico contábil) _____ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, do Município de Guaíra/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de Micro Empresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI);

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, _____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 70/2021
PROCESSO Nº 110/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, do Município de Guaíra/SP, que a empresa _____; CNPJ nº _____, Sediada _____ (Endereço Completo), tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local) _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo da empresa:

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 70/2021
PROCESSO Nº 110/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de licitante de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, instaurado pelo Município de Guaíra/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 70/2021
PROCESSO Nº 110/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

ANEXO 7 – TERMO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

PROCESSO Nº 110/2021

EDITAL Nº 70/2021

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2021.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS, HORTIFRUTI, PERCÍVEIS) E MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos XXXX (XXXX) dias do mês de XXXX de 2021 de um lado o Município de Guaíra/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. XXXX, portador do RG Nº XXXX; SSP/SP E CPF Nº XXXX, residente e domiciliado à XXXX, Nº XXXX - Bairro: XXXX, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo e, de outro, a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador do RG nº XXXX e CPF nº XXXX, residente e domiciliado à Av. XXXX, nº XXXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 108/2021, e o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES

1.1 - O objeto deste instrumento contratual é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS, HORTIFRUTI, PERCÍVEIS) E MATERIAIS DE CONSUMO, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. FORMA DE APRESENTAÇÃO	MARCA; MODELO; TIPO; FABRICANTE; PROCEDÊNCIA	QTD. MÍN.	QTD. MÁX.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01							
02							
...							



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



--	--	--	--	--	--	--	--

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por **12 (doze) meses** à partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pelo Município de Guaíra/SP através de aditamento, respeitadas as disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

4 - CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

4.23 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

4.3 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

4.4 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

4.5 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

4.6 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

4.7 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

4.8 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

4.9 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

4.10 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

4.11 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

4.12 - As entregas deverão ser efetuadas na Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social localizada na Rua 28 s/n esquina da Avenida 21 – Bairro Centro, ou no endereço descrito no pedido

4.13 - As entregas deverão ser feitas das 7h às 18h, no prazo de 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

4.14 - Os mapas das entregas, constando endereços e quantidades, serão fornecidos pelo Órgão Gestor.

4.15 - As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

4.16 - No caso de entrega ou quantidade inferior ao estabelecido pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas responsabilizar-se pela complementação.

4.17 - A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e o cronograma de entrega, salvo em caso de alterações solicitadas pelo Órgão Gestor.



- 4.18 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Órgão Gestor.
4.19 - Para todos os produtos, considerar que o peso e a unidade são pré-requisitos para o recebimento.
4.20 - O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

5.1 - O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

- 5.1.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;
5.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
5.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;
5.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
5.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
5.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.
5.1.7 - Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;
5.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
5.1.9 - Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
5.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
5.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
5.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;
5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

7.1 - O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** obriga-se a:

- 7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;
7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;
7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ **XXXX (XXXX)**

8.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9 - CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada/Fornecedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - O Município de Guaíra/SP não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedora, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada/fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.



10.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Fornecedor/Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original da Ata de Registro de Preços, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

13.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.2 - A pedido, quando:

I - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

13.3 - Pela Administração, unilateralmente, quando:

I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - Perder qualquer condição de Habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



X - Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

13.4 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

13.5 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

13.6 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

13.6.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0015 Sistema Unico de Assistencia Social –SUAS

08 122 0015 2071 0000 Manutencao da Assistencia Social Geral

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0012 Assistencia em Saude

10 302 0012 2069 0000 Manutenção da Assistencia Especializada

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0015 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS

08 241 0015 2072 0000 Manutencao da Assistencia ao Idoso

08 Assistência Social

08 242 Assistência ao Portador de Deficiência

08 242 0015 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS

08 242 0015 2073 0000 Manut.da Assistencia ao Portador de Deficiencia

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0015 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS

08 243 0015 2074 0000 Manuten. da Assistencia a Crianca e ao Adolescente

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0015 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS

08 244 0015 2075 0000 Manutencao do Trabalho, Geracao de Renda e Familia

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

14.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO



15.1 - Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por **JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JUNIOR**, Servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

16.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2 - Apresentar documentação falsa;

16.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

16.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.6 - Cometer fraude fiscal;

16.1.7 - Fizer declaração falsa;

16.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

16.1.9 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

16.1.10 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até cinco anos;

16.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:

16.3.1 - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

16.3.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

16.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de GUAÍRA/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

16.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

1.1 21.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2021.

Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 70/2021
PROCESSO Nº 110/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

ANEXO 8 – TERMO DE MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

PROCESSO Nº 110/2021

EDITAL Nº 70/2021

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2021.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS, HORTIFRUTI, PERCÍVEIS) E MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2021 de um lado o Município de Guaíra/SP, situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Sr. **XXXX**, Prefeito do Município de Guaíra/SP, conforme Decreto nº 127, de 27 de junho de 2019, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP e CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX**; Bairro: **XXXX**, na cidade de Guaíra/SP, e, de outro, a empresa **XXXX**, com endereço na **XXXX**, CNPJ sob nº **XXXX**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu **XXXX**, RG Nº **XXXX** SSP/**XXXX**, CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX**; Bairro: **XXXX**, na cidade de **XXXX**, Estado de **XXXX** de acordo com o que consta do PROCESSO Nº 08/2021 relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato oriundo do Pregão Eletrônico 02/2021 a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS, HORTIFRUTI, PERCÍVEIS) E MATERIAIS DE CONSUMO.**, com entrega de total e imediata, conforme especificações e quantidades estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO 1), no Edital e seus ANEXOS.

1.2 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, com seus ANEXOS, e a Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. FORMA DE APRESENTAÇÃO	MARCA; MODELO; TIPO; FABRICANTE; PROCEDÊNCIA	QTD. MÍN.	QTD. MÁX.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01							
02							
...							

1.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto deste Contrato será fornecido por execução indireta, sob o regime de empreitada por “MENOR PREÇO POR ITEM”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

3.2 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

3.3 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

3.4 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

3.5 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

3.6 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

3.7 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

3.8 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

3.9 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

3.10 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

3.11 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

3.12 - As entregas deverão ser efetuadas na Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social localizada na Rua 28 s/n esquina da Avenida 21 – Bairro Centro, ou no endereço descrito no pedido

3.13 - As entregas deverão ser feitas das 7h às 18h, no prazo de 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3.14 - Os mapas das entregas, constando endereços e quantidades, serão fornecidos pelo Órgão Gestor.

3.15 - As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

3.16 - No caso de entrega ou quantidade inferior ao estabelecido pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas responsabilizar-se pela complementação.

3.17 - A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e o cronograma de entrega, salvo em caso de alterações solicitadas pelo Órgão Gestor.

3.18 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Órgão Gestor.

3.19 - Para todos os produtos, considerar que o peso e a unidade são pré-requisitos para o recebimento.

3.20 - O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

4.1.1 - Fornecer o objeto desta licitação em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, sendo os custos com o transporte do mesmo por conta da Contratada, devendo ser cumprido no prazo de entrega;

4.1.2 - Comunicar ao Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

4.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



prepostos;

4.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

4.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

4.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.

4.1.7 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas neste Contrato, as eventuais falhas do objeto entregue;

4.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.9 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.12 - Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

6.1.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do Contrato e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

6.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de **02 (dois)** meses contados a partir da data da assinatura do mesmo, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo 1º (primeiro) do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será em **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0015 Sistema Unico de Assistencia Social –SUAS

08 122 0015 2071 0000 Manutencao da Assistencia Social Geral

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0012 Assistencia em Saude

10 302 0012 2069 0000 Manutenção da Assistencia Especializada

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0015 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS

08 241 0015 2072 0000 Manutencao da Assistencia ao Idoso

08 Assistência Social

08 242 Assistência ao Portador de Deficiência

08 242 0015 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS

08 242 0015 2073 0000 Manut.da Assistencia ao Portador de Deficiencia

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0015 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS

08 243 0015 2074 0000 Manuten. da Assistencia a Crianca e ao Adolescente

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0015 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS

08 244 0015 2075 0000 Manutencao do Trabalho, Geracao de Renda e Familia

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

12.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro do ano corrente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por **CINIRA REGINA DA SILVA PENASFORTE**, um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 - Apresentar documentação falsa;

14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 - Cometer fraude fiscal;

14.1.7 - Fizer declaração falsa;

14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

14.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Autarquia Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência (ANEXO 1), projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência (ANEXO 1), especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no início do serviço;

V - A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração Municipal, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - A não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;

16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

GUAÍRA/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2021.

Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: EDVALDO DONISETI MORAIS _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO _____

CPF: 092.021.988/88 _____

RG: 20.097.564-4 _____

DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1967 _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua 8, n.º 1.029, Bairro – Centro _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: secretaria@guaira.sp.gov.br _____

E-MAIL PESSOAL: edvaldomoraisguaira@gmail.com _____

TELEFONE RESIDENCIAL: ***** _____

TELEFONE COMERCIAL: (17) 3332-5100 _____

TELEFONE CELULAR: (17) 9 8191-3545 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2021
PROCESSO Nº XXXX/2021
EDITAL Nº XXXX/2021
CONTRATADA: XXXX
CNPJ Nº XXXX
CONTRATO Nº XXXX/2021
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX de XXXX DE 2021
VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX
VIGÊNCIA / VALIDADE: XXXX (XXXX)
OBJETO: XXXX

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDVALDO DONISETI MORAIS _____
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO _____
CPF: 092.021.988/88 _____ RG: 20.097.564-4 _____
Data de Nascimento: 05/08/1967
Endereço residencial completo: Rua 8, n.º 1.029, Bairro - Centro _____
e-mail institucional: secretaria@guaira.sp.gov.br _____
e-mail pessoal: edvaldomoraisguaira@gmail.com _____
Fone Comercial: (17) 3332-5100; Celular: (17) 9 8191-3545

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Pela CONTRATANTE:

Nome: EDVALDO DONISETI MORAIS _____
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO _____
CPF: 092.021.988/88 _____ RG: 20.097.564-4 _____
Data de Nascimento: 05/08/1967
Endereço residencial completo: Rua 8, n.º 1.029, Bairro - Centro _____
e-mail institucional: secretaria@guaira.sp.gov.br _____
e-mail pessoal: edvaldomoraisguaira@gmail.com _____
Fone Comercial: (17) 3332-5100; Celular: (17) 9 8191-3545

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
e-mail institucional: _____
e-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____
Advogado: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

CNPJ Nº: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADA: XXXX _____

CNPJ Nº: XXXX _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXXX/2021 _____

DATA DA ASSINATURA: XXXX DE XXXX DE 2021 _____

VIGÊNCIA: XXXX (XXXX) _____

OBJETO: XXXX _____

VALOR (R\$): XXXX _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: _____

RESPONSÁVEL
EDVALDO DONISETI DE MORAIS
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 70/2021
PROCESSO Nº 110/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

ANEXO 9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS
(ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

RAZÃO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
CNPJ: FAVOR PREENCHER	INSCRIÇÃO ESTADUAL: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
FONE/FAX: FAVOR PREENCHER	CELULAR: FAVOR PREENCHER
E-MAIL: FAVOR PREENCHER	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
NÚMERO DO REGISTRO: FAVOR PREENCHER	
TIPO DE REGISTRO: FAVOR PREENCHER (☐) CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS (☐) JUNTA COMERCIAL (☐) OAB (☐) PORTAL DO EMPREENDEDOR	

SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF: FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER (☐) REPRESENTANTE LEGAL (☐) DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO (☐) MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER

ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF: FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER (☐) REPRESENTANTE LEGAL (☐) DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO (☐) MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 70/2021
PROCESSO Nº 110/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO - ENDEREÇO ELETRÔNICO
(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO).

AO
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ possui o e-mail _____, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e conseqüente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guaíra/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não, informemos formalmente a sua eventual alteração.

(Local) _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG nº: _____
(carimbo da empresa)

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO ATO DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO - NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)